

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20ª DA REPUBLICA N. 258

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 6 DE NOVEMBRO DE 1908

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, à Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, às Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e às Alfândegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.984, que autoriza a concessão de licença ao conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio José Victor de Senna.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 7.160, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Corrigenda.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Cortume Petropolitano — Balanço do London and Brazilian Bank, limited. — Balanço do Banco de Crédito Rural Internacional.

SOCIEDADES CIVIS — Regulamento particular da Loja Maçonica Discrição.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.984 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1908 (*)

Autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao conductor de 2ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio José Victor de Senna, para tratamento de sua saúde

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao conductor de 2ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio José Victor de Senna, licença por um anno, com ordenado, para tratamento de sua saúde.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.160 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 3.412:478\$ para o pagamento de despesas a que se refere o decreto legislativo n. 1.756, de 24 de outubro de 1907:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.756, de 24 de outubro de 1907;

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 3.412:478\$ para occorrer ao pagamento de despesas a que se refere o mencionado decreto legislativo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 18 de abril do anno proximo passado, para o posto de tenente-coronel commandante do 237º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Chaves, no Estado do Pará, chama-se Dr. Olyntho José Gonçalves de Amorim e não Dr. Olympio José Gon-

(*) Reproduz-se por ter sahido com a numeração errada.

çalves de Amorim, como foi publicado no *Diario Official* de 25 do supradito mez e anno.

O cidadão nomeado, por decreto de 19 de dezembro do anno proximo passado, para o posto de capitão da 4ª companhia do 1º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da Capital do Estado do Ceará, chama-se Octavio Menescal Frota, e não Oscar Menescal da Frota, como foi publicado no *Diario Official* de 24 do supradito mez e anno.

Ministerio da Guerra

CORRIGENDA

Na relação das medalhas militares de prata, concedidas por decreto de 29 de outubro findo, publicada no *Diario Official* de 31, rectifica-se o posto do 2º sargento do 2º regimento de artilharia Estephano Luiz dos Santos, visto ter sahido o mesmo com a gradação de sargento-ajudante.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 28 de outubro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se :

O general commandante da Força Policia' a excluir as praças Cecilio José dos Santos, Arnaldo José da Fonseca, José Xavier do Nascimento e Manoel José do Nascimento, o primeiro por ter sido julgado incapaz para o serviço das armas e os demais indemnizando a Fazenda Nacional do que estivorem a dever-lhe ;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo a conceder guia de mudança para a comarca de Nuporanga, aquelle Estado, onde pretende fixar residência, ao alferes Manoel Polycarpo de Araujo, da comarca de Patatuaes, no referido Estado.

— Transmittiram-se ao general commandante da Força Policia' os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos aos soldados Raphael Estevam e Odo da Costa.

Expediente de 4 de novembro de 1903

Autorizou-se o general commandante da Força Policia' a providenciar sobre as baixas dos soldados Carlos Benjamin de Oliveira, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe e José Gonçalves Lopes, em virtude do disposto no art. 177 do regulamento em vigor.

—Concederam-se na Força Policial as seguintes licenças:

De 15 dias, ao major Zeferino Martins Soares;

De 30 dias, ao tenente Honorio Luiz Pereira, e por igual tempo, em prorrogação, ao soldado Antonio Marques Filho, todos para tratamento de saúde, sendo ao segundo onde lhe convier.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, a fim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 6ª pretoria do Districto Federal ás justicas do Portugal, a requerimento de João Cardoso Jacques, para meliçao de terras e nomeação de louvados;

Ao juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, a fim de ser informado e instruido, o requerimento em que o advogado Antão do Vasconcellos pede perdão para Daniel José Rodrigues Guerra, do resto da pena de quatro annos de prisão celular, por crime de falsificação de papeis de credito;

Ao juiz de direito da 3ª Vara Criminal, a fim de ser informado e instruido, o requerimento, em que José Marques da Silva pede perdão do resto da pena a que foi condemnado como incurso no gráo minimo do art. 140 do Código Penal;

Ao chefe de policia, para o devido cumprimento, cópias das sentenças proferidas pelo juiz da 15ª pretoria, condemnando Antonio de Campos, Arnaldo Jacyntho das Chagas e Emydio Rodrigues á pena de reclusão na Colonia Correccional dos «Dous Rios».

Expediente de 3 de novembro de 1908

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 320\$, fornecimentos feitos por Bernardo de Carvalho ao Archivo Publico Nacional;

De 698\$, objectos de expediente fornecidos a esta Secretaria do Estado em outubro findo;

De 537\$100, fornecimentos feitos ao Museu Nacional em setembro ultimo;

De 909\$415, fornecimentos feitos ás delegacias de saúde, nos mezes de julho a outubro do corrente ann;

De 990\$, folhas do pessoal administrativo encarregado dos exames de preparatorios, do pessoal de nomeação do director e quebras ao escriptivo do Externato do Gymnasio Nacional, relativas a outubro findo;

De 1:435\$183, gratificações que competem, em outubro findo, ao pessoal incumbido extraordinariamente por este Ministerio de extrahir cópias do extinto Conselho de Estado;

De 3:79\$322, folha relativa a outubro findo, do pessoal suplementar administrativo do Externato do Gymnasio Nacional;

De 500\$, salarios vencidos pelos serventes dos tribunales do jury em outubro findo;

De 500\$, folha dos serventes do Juizo do Direito, relativa a outubro findo;

De 1:903\$600, gratificações que competem, em outubro findo, ao commando superior da Guarda Nacional desta Capital;

De 3:110\$, folha relativa a outubro findo, dos serventes da Faculdade de Medicina desta capital;

De 2:767\$332, folhas das gratificações, salarios e diarias que competem a varios funcionarios e empregados do Archivo Publico Nacional em outubro findo;

De 20\$, gratificação que compete, em outubro findo, ao menor encarregado do serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury;

De 1:000\$, ajuda de custo que, na 3ª sessão da 6ª legislatura, compete ao deputado pelo Estado de Pernambuco, J. de Faria Neves Sobrinho;

De 300\$, auxilio para aluguel de casa que compete ao director do Externato do Gymnasio Nacional em outubro findo;

De 1:000\$, ajuda de custo que, na 3ª sessão da 6ª legislatura, compete ao senador pelo Estado do Amazonas, Silverio J. Nery;

De 693\$ mensaes, ao 2º sargento da Força Policial José Miguel de Araujo, reformado por decreto de 29 de outubro findo.

Requerimentos despachados

Felix H. Mandroni, propondo-se a vender a este Ministerio o predio n. 35 da Estrada da Gavea para installação de sanatorios.—Este Ministerio não pretendo adquirir predios para o fim referido.

D. Maria Olympia do Rego Barros, filha solteira da pensionista D. Arsenia Clarinda do Rego Barros, viuva de Joaquim José do Rego Barros, escriptivo do Juizo Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, pedindo reversão de pensão.—Apresente nova certidão de obito de sua mãe, porquanto a apresentada é de D. Arsenia Clarinda Machado, viuva de Joaquim Machado do Rego Barros.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 5 do corrente:

Foram dispensados os commissarios de 2ª classe, interinos, Octavio Gomes do Passo, do 5º districto, e Alberto Militão da Rocha, do 2º.

—Foram nomeados commissarios de 2ª classe Arthur Gonçalves Fernandes, para o 6º districto policial, e Frederico Azevedo, para o 18º.

—Foi exonerado Mario Faustino dos Santos do logar de encarregado do filial do gabinete de Identificação e de Estatistica na delegacia do 15º districto policial, e nomeado para substitui-lo o cidadão Mario Carrazedo.

—Foi removido do 18º districto policial para o 24º o commissario de 2ª classe João Alberto Soares Gonçalves.

—Foi suspenso do exercicio das funções do seu cargo, por cinco dias, o commissario de 2ª classe do 9º districto policial Emydio Innocencio dos Reis, visto ter desiduosamente redigido uma guia de informação para verificação de obito á rua D. Carolina Reyndner n. 39, olvidando até a data da requisição e o numero do districto.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 4 do corrente, foi nomeado Manoel José da Silva para o logar de cartorário do Thesouro Federal.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De dous mezes, em prorrogação, ao chefe de secção da Alfandega do Ceará Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão;

De tres mezes, ao 2º escripturario da Caixa de Amortização Benevenuto de Oliveira.

Rectificação

O agente fiscal dos impostos de consumo na 25ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul, nomeado por titulo de 26 de junho ultimo, chama-se Tranquillino Ribas Pinheiro Machado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

D. Rosa Gomes da Silva, pedindo pagamento de 2:617\$, devidos a seu fallecido filho Francisco Rodrigues Lyrio, de obras feitas no Ministerio da Guerra.—Apresente avará.

D. Anna do Carmo Mendes de Souza, viuva do carpinteiro calafate de 1ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada José Antonio de Souza, pedindo expedição do seu titulo de Montepio.—Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Banco do Brazil e Norte America, pedindo por certidão o teor *verbo ad verbum* de uma petição do Banco do Brazil, em que pedia a retenção de quantia por aquelle banco devida a este.—Declare para que fim quera certidão.

Companhia Paulista de Vias Férreas e Fuvias, pedindo restituição da importancia de 14:219\$017, de direitos pagos pelo despacho de duas locomotivas que adquiriu, por compra feita á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Diamantina.—A vista do parecer, indeferido, e esccilmente por haver este ministerio autorizado o despacho livre de direitos para locomotivas.

DD. Jesuina Carolina de Vasconcellos, D. Emma Josephina de Vasconcellos e outras, pedindo reversão de pensão, que percebia sua fallecida mãe, de Montepio dos Servidores do Estado.—Dirijam-se ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado.

Alvaro Rodrigues Moreira, pharmaceutico, pedindo ser admittido praticante gratuitamente do Laboratorio Nacional de Analyses.—Não existe vaga.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Adiamento ao do dia 4 de outubro de 1908

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 213—Atendendo ao que representou o engenheiro zelador dos Proprios Nacionais, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que, com urgencia, sejam retirados pela Repartição Geral dos Telegraphos os fios que se apoiam sobre o telhado do edificio do Thesouro Federal, ameaçando a sua segurança.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 53—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que nesta data mando intimar a Companhia Telephonica a retirar os seus fios telephonicos que se acham apoiados no telhado do edificio do Thesouro Federal, ameaçando a sua segurança.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

Diz 5 de novembro de 1908

Sr. Ministro da Marinha:

N. 127—Em solução ao objecto do aviso desse ministerio n. 4522, de 5 do mez proximo findo, communico a V. Ex. que já providenciei para que a lancha *Natal*, recém-chegada da Europa, com destino ao serviço da Alfandega do Rio Grande do Norte, seja empregada na reposição da boia illuminativa de Thereza Paçã, no canal de S. Roque, mediante indemnização das despesas feitas, conforme V. Ex. requisitou no referido aviso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de outubro de 1908

(*) Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.009 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto pela firma desta praça Janot Roly & Comp., do laudo arbitral confirmatorio da decisão da comissão de Tarifa, sobre a mercadoria despachada pela nota n. 6.212, de 12 de junho ultimo, como cadaço de algodão, de mais de quatro centímetros de largura, da taxa de 1\$400, e que a referida comissão mandou classificar successivamente como galões de algodão, da taxa de 8\$, de lã, da taxa de 10\$, e de seda, da taxa de 30\$, resolveu, em sessão do Conselho de Fazenda, de 17 de outubro proximo findo, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso para mandar classificar o cadaço de algodão no art. 441, e o de lã no art. 497, conforme pediram os recorrentes.

Additamento ao do dia 4 de novembro de 1908

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.010 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp. em petição de 30 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do disposto na clausula 12ª do contracto celebrado a 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação, importado pelos requerentes, com destino ás obras do porto do Rio de Janeiro, de que são empregueiros.

N. 1.011 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Co., limited, empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 31 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e destinado ás mesmas obras.

N. 1.012 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 281, de 31 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de todos e quaisquer direitos, de tres caixas, marca L&I, contendo objectos de prata e barro, constantes dos inclusos documentos, vindos de Portugal pelo vapor allemão *Cip Roeca*, comprados a Leitão & Irmão, e destinados ao Directorio Executivo da Exposição Nacional, objectos esses que vão figurar no Pavilhão Portuguez.

N. 1.013 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 280, de 31 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de todos e quaisquer direitos, de oito volumes marca A S C, ns. 1.522 (6), 1.523 e 1.524, vindos de Nova York pelo vapor *Tennyson*, consignados a Alfredo Schlik & Comp., contendo medalhas e machinas automaticas para distribuição das mesmas, constantes do documento já existente nessa alfandega, destinados ao Directorio Executivo da Exposição Nacional.

(*) Publica-se de novo por ter sahido hontem com incorrecções.

—Sr. director da Companhia Telephonica:
N. 218 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente mez, proferido sobre representação do engenheiro zelador dos Proprios Nacionais, resolveu mandar intimar essa companhia a, dentro do prazo de oito dias, retirar os seus fios telephonicos que se acham sobre o telhado do edificio desta repartição, ameaçando a sua segurança.

Dia 5 de novembro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.014 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 256, de 10 de março deste anno, interposto por Lanort & Irmão, do acto dessa inspectoria, mandando, de accordo com o parecer da comissão de Tarifa, classificar no art. 693, como obras não classificadas de cobre simples, sujeitas a taxa de 2\$ por kilo, a mercadoria que os recorrentes despacharam nesti conformidade, mas que, entretanto, depois entenderam dever ser considerada como valvulas de bronze para caldeiras de locomotivas ou de machinas, comprehendidas na nota 13ª do art. 1.025, para pagar 15 % *ad valorem*.

N. 1.015 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, transmittido com o vosso officio n. 254, de 9 de março ultimo, interposto por Avenir & Comp., da decisão pela qual, de accordo com a comissão de Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandastes cobrar direitos em separado dos copos de vidro n. 1 em que vieram acondicionadas as fructas secas que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 4.641, de dezembro do anno passado.

N. 1.017 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 31 de outubro proximo findo, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 167, de 29 do mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o contracto celebrado com a *Société d'Exploitation de Braxet*, dos volumes constantes da inclusa relação, contendo material destinado á Repartição dos Correios.

—Sr. Manoel Pinto da Fonseca, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.016 — Remettendo-vos a inclusa cópia do parecer da Directoria das Renhas Publicas do Thesouro sobre a reclamação do director geral dos Correios, transmittida com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 64, de 25 de maio ultimo, relativamente á venda em hasta publica na Alfandega do Recife, ao tempo que exercieis alli a comissão de inspector, de uma encomenda postal pertencente a Fonseca Nunes & Comp., recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do outubro proximo findo, presteis novos esclarecimentos a respeito.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 231 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 30 de outubro proximo findo, proferido sobre o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas n. 132, de 1 do mesmo mez, incluso vos remetto, para os devidos fins, o processo relativo ás duas inclusas notas falsas de 20\$ e 500\$, enviadas com aquelle officio, apprehendidas a Jacintho Pereira da Silva.

—Sr. director da Recobedoria do Rio de Janeiro:

N. 125 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 de outubro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, transmittido com o vosso officio n. 45, de 22 de junho ultimo, interposto por José Francisco da Cruz Nunes, da decisão pela qual lhe impuzestes a multa de 500\$, pelo facto de haver exposto á venda, sem os competentes sellos, dous barris, sendo um de vinagre e outro de vinho artificial.

—Sr. director do Serviço de Estatistica Commercial:

N. 219 — Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 23 de outubro ultimo, incluso vos remetto, em original, o requerimento em que Armando R. Pereira solicita sja-lhe dada por certidão a estatistica das entradas de cimento nos diversos portos da Republica, nos cinco ultimos annos.

—Sr. gerente do Lloy Brasileiro:

N. 48 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe (ida e volta) do porto desta cidade até o de Cabo Frio ao inspector fiscal do imposto de consumo do Estado do Rio de Janeiro Victorino José Pereira, que para alli segue em serviço do seu cargo.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 74 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 90, de 7 de novembro do anno passado, interposto por Pedro de Araujo Lima, successor de Pedro Vianna & Comp., da decisão da inspectoria da alfandega desta Capital, sujeitando ao pagamento de direitos no bruto com o envoltorio, a canella que os antecessores do recorrente submetteram a despacho pela nota de importação n. 2.412, de agosto do dito anno, para pagar direitos na razão do peso liquido real, resolveu, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser a mercadoria de que se trata sujeita a direitos pelo peso bruto, excluidas as caixas de madeira toscas em que estiver acondicionada.

N. 75 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 7, de 6 de junho deste anno, dirigido á Directoria de Rendas, interposto por Oliveira Lima & Comp., da decisão pela qual a Alfandega desse Estado negou aos recorrentes restituição de quantia de 3:326\$370, paga a mais por erro de calculo nos direitos das mercadorias submettidas a despacho pelas notas de importação ns. 3.084, 3.087 e 3.375, de 14 de outubro e 5 de novembro do anno proximo findo, resolveu, por despacho de 3 de outubro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 253 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, transmittido com o vosso officio n. 43, de 11 de março ultimo interposto por Machado Soares & Comp., da decisão pela qual a Alfandega desse Estado, de accordo com a comissão de Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar como esporas chilenas, da taxa de 20\$, do art. 685, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 494, de dezembro do anno passado, como esporas não especificadas de cobre.

da taxa de 10\$, do mesmo artigo, resolveu, por despacho de 3 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso para o fim de ser a mercadoria em questão classificada como esporas de cobre polidas não especificadas, da taxa de 10\$ para cada duzia de pares, conforme opinou a Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 167—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 86, de 25 de junho deste anno, interposto por Leite Barbosa & Comp., do acto pelo qual a Alfandega desse Estado mandou classificar como bijouteria de cobre, da taxa de 12\$ por kilogramma, do art. 674 da Tarifa, a mercaderia que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 4.893, de 12 de junho ultimo (terceira addição) como medalhas de cobre e suas ligas, douradas, para a taxa de 3\$ por kilogramma, resolveu, por despacho de 3 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar considerar a mercaderia em questão como obra não classificada de cobre simples, conforme opinou a Alfandega do Rio de Janeiro, ouvida a respeito.

N. 168—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, transmitido com o vosso officio n. 80, de 5 de junho ultimo, interposto por J. Lopes & Comp., da decisão pela qual a Alfandega desse Estado, de accordo com a comissão de Tarifa, mandou classificar como fivellas de ferro polido nickelado, da taxa de 3\$, do art. 741 e sobretaxa de 30 % da nota 100* da Tarifa, a mercaderia que os recorrentes pretendem seja classificada como fivellas de ferro simples nickelado, da taxa de 700 réis, do referido artigo e sobretaxa de 30 % da nota 100*, resolveu, por despacho de 3 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 117—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 30 do mez proximo passado, sobre o vosso telegramma de 8 do mesmo mez, remetto-vos a inclusa cópia do termo de abertura e verificação dos caixotes n. 150 e 151 remettidos por essa delegacia á Caixa de Amortização, e declaro-vos que esses caixotes não vos podem ser devolvidos por se acharem na policia servindo para o inquerito alli aberto.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 85—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho proferido sobre o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 28, de 29 de agosto ultimo, resolveu autorizar a entrega ao Asylo de Santa Rita, de Cuyabá, do beneficio das loterias que lhe compete, relativamente ao primeiro semestre do corrente anno, na importância de 3:944\$835, cumprindo que a respectiva despesa seja escripturala por essa delegacia em «Movimento de fundos», como remessa feita ao Theouro.

— Sr. Dr. Erico Souto, delegado fiscal no Pará, actualmente nesta Capital:

N. 211—Affim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo, incluso vos remetto, em original, o processo concernente á reclamação feita pelo agente fiscal do sal no Estado do Pará José Noronha da Motta, contra o acto do vosso substituto interino na Delegacia Fiscal do mesmo Estado, nomeando a instancias vossas, conforme allega o reclamante, agentes fiscaes

interinos para substitui-lo e ao seu collega Corrêa de Sá.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 212—Conforme o meu telegramma de 29 do outubro proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicito o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.734, de 20 daquelle mez, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, de uma alvarenga vinda da Europa, com destino ao serviço de desembarque de carvão do referido ministerio.

— Sr. inspetor da Alfandega do Pará:

N. 213—Confirmo o meu telegramma de 30 do mez proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicito o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 333, daquelle data, resolveu, por acto tambem da mesma data, autorizar-vos a despachar, livre de direitos, os materiais queahi devem chegar pelo vapor *Benedict*, necessarios ás obras do porto de Belém e que deixaram de ser incluídos na relação já apresentada por aquelle ministerio.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 214—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 26 do outubro proximo findo, proferido sobre o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 154, de 22 do referido mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, dos objectos constantes da inclusa factura, destinados ao uso official do Consulado Americano nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 92—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de outubro ultimo, resolveu approvar o vosso acto relativamente ao collector de Capina Grande, alcançado em 3:163\$673, a que vos referistes em telegramma de 30 daquelle mez.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 340—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 183, de 26 de junho ultimo, interposto por Leite Bastos & Comp., da decisão da inspetoria da Alfandega desse Estado, mandando, de accordo com o parecer da Comissão de Tarifa, classificar como obras de celluloides não especificadas, do art. 1.033 da Tarifa vigente, sujeitas á taxa de 5\$ por kilogramma, a mercaderia que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 11.891, do marco do corrente anno, como cabos de madeira com castão de metal para chapéus de sol, para pagar a taxa de 1\$ por kilogramma, resolveu, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser classificada a mercaderia em questão como obras não classificadas de chifre, por assemelhacão, sujeitas á taxa de 6\$ por kilogramma, a da amostra n. 1, e cabo de madeira com castão ordinario para chapéus de sol, sujeito á taxa de 1\$ por kilogramma, a da amostra n. 2, conforme opina a Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 341—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez proximo passado, proferido sobre o requerimento, a que se refere o vosso officio n. 295, de 8 do mesmo mez, no qual o 3º escripturario da Alfandega desse Estado Ulysses Pernambuco de Mello pede para ser admittido ao exame de linguas, do que trata o art. 42, § 2º, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, affim de habilitar-se aos logares de guarda-mór e seus ajudantes, resolveu que

o referido requerente aguarde oportunidade.

N. 342—Confirmo o meu telegramma de 30 do mez proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Demetrio Nunes Ribeiro, contractante das obras de melhora mento do porto do Recife, resolveu, por acto de 28 do referido mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, de 100 toneladas de cimento, ahi chegadas pelo navio *Halle*, com destino áque las obras.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 66—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição do Ministerio da Marinha em aviso n. 4.522, de 5 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, permittir que a lancha *Natal*, recém-chegada da Europa para o serviço da Alfandega desse Estado, seja empregada no da reposição da boia illuminativa de Theresza Pança, no canal de S. Roque, mediante indemnização das despesas feitas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 634—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de S. Vicente na petição encaminhada com o vosso officio n. 623, de 19 do outubro proximo findo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (VII, n. 9) da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação, a ser importado pela *City of Santos Improvements Company, Limited*, com destino á construccão de uma linha de bonds electricos naquella cidade, excluindo-se, porém, o material assignalado com a palavra *não*, a tinta vermelha, e com as reduções propostas pelo engenheiro certificante, tudo constante da dita relação.

N. 635—Em solução ao vosso officio n. 623, de 10 de outubro proximo findo, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 791, de 21 de dezembro de 1907, referente ao e imprimento de uma precatoria expedida a favor de Sebastião Antonio de Carvalho, ficando assim satisfeita a vossa requisição naquella officio.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1908

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 505—Providencias para que ao Sr. Joaquim Antunes, collector federal em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japulyba, seja entregue a quantia de 320\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou no officio n. 78, de 30 de outubro, sendo: 3.000 estampilhas de 40 réis e 2.000 estampilhas de 100 réis.

N. 506—Providencia para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 6:000\$, em estampilhas do sello a lhezivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 188, de 31 de outubro, sendo: 10.000 da de 300 réis, 100 da de 10\$ e 100 da de 20\$ 00.

N. 507—Providencias para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 1:100\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 187, de 31 de outubro, sendo: 20.000 estampilhas de 25 réis, 10.000 estampilhas de 40 réis e 4.000 estampilhas de 50 réis.

Requerimento despachado

Olympio Garcia de Araujo, pedindo licença para transferir o dominio util de terrenos de marinhãs.—Compareça na Zelarioria dos Proprios Nacionais.

Recebedoria do Rio de Janeiro**Requerimentos despachados**

Dia 5 de novembro de 1908

Vieira Cunha & Comp. e outros.—Satisfacem a exigencia.

Representação do escripturario Gurgel do Amaral sobre o predio n. 37 A, da rua José de Alencar, em nome de José Machado Mendes.—Em face do parecer, annulla-se o credito dos exercicios de 1901 a 1903, officiando-se á Directoria do Contencioso quanto aos exercicios de 1901 a 1904.

Representação do escripturario Arthur Barreto sobre o predio n. 1 da rua José Vicente, de propriedade de Antonio Rodrigues da Costa.—Officia-se á Directoria do Contencioso nos termos do parecer.

Representação do escripturario Gurgel do Amaral sobre o predio n. 125 A, da rua Sergipe, em nome de Luiz Alves da Costa.—Annulle-se o debito e officia-se á Directoria do Contencioso.

Francisco Alves Machado.—Quanto ao consumo por hydrometro dirija-se á Inspeção Geral das Obras Publicas e volte o processo para se apreciar a tempo opportuno a viciada communicada.

Virgilio Leite de Oliveira Silva.—Entregue-se, mediante recibo.

Antonio Augusto Rabello.—Selle o documento de fl. 1.

D. Julia Candida Freire Gameiro.—Transfira-se. Imponho á requerente e ao vendedor Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior a multa de 20\$ a cada um, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Urbano Monteiro de Moraes.—Em face do parecer, concede-se a meia taxa e proceda-se nos termos propostos.

J. F. Abesdris.—Pague o imposto em debito.

Braga & Costa.—Satisfacem a exigencia.

V. Moreira.—Averbe-se a mudança dando-se conhecimento ao encarregado do lançamento.

Agostinho Leocalio Dias.—Averbe-se a mudança.

Manoel C. de Carvalho.—Satisfaca a exigencia.

Silva & Soucasaux.—Officia-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos termos propostos.

João Fernandes Corrêa de Sá.—Cumpra o despacho de 11 de setembro ultimo.

D. Maria Thereza de Mattos Leite Gourmand.—Transfira-se.

Francisco Vilmar.—Satisfaca a exigencia.

Carmino Barbi.—Idem.

Estanislão & Affonso.—Paguem o imposto em debito.

Cunha, Graça & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa a 50\$, nos termos do artigo 44, do decreto n. 5.742, de 27 de fevereiro de 1904.

Santos & Filho.—Averbe-se a mudança, dando-se conhecimento ao encarregado do 6º districto.

Bento Vieira do Castro.—Annulle-se a divida constante da contra-fé, junte e officia-se á Directoria do Contencioso.

Syvio Julio da Silva Tranqueira.—Pague o imposto de herança a que se refere o parecer.

José Joaquim da Cruz Secco.—Idem, idem.

Maria da Cruz Secco.—Idem idem.

José Simões Fernandes.—Selle o documento de fls. 1.

Urbano Monteiro de Moraes.—Satisfaca a exigencia.

Antonio Gomes Vieira de Castro.—Transfira-se.

Inspectoria de Seguros**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**

Dia 5 de novembro de 1908

Ao director da contabilidade do Thesouro Federal:

N. 81 — Requiritando o pagamento de 50\$, de outubro, a Leuzinger & Comp.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente:

Foram exonerados:

Sebastião Sells de Mendonça, do cargo de 5º pharoleiro do pharol de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte;

O capitão de fragata Carlos Pereira Lima do cargo de auxiliar da Inspectoria da Marinha, que interinamente exerce;

O capitão-tenente Ricardo Greenhalgh Burreto, do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

O capitão-tenente Heitor Gonçalves Perdigão, do logar de encarregado de torpedos a bordo do cruzador *Barroso*;

O capitão de fragata Rodolpho Ribeiro Penna, do cargo de commandante interino do vapor *Commandante Freitas*;

O capitão de corveta Alberto Alvaro da Silva, do cargo de capitão do porto do Estado do Amazonas, que interinamente exerce.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Rodolpho Ribeiro Penna para exercer, interinamente, o cargo de capitão do porto do Estado do Amazonas;

O capitão de corveta Alberto Alvaro da Silva para exercer interinamente, o cargo de commandante do vapor *Commandante Freitas*.

Foram concedidos:

Ao 2º tenente Arthur Carlos de Abreu, em vista do parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao sub-machinista Alfredo Alves Teixeira, em vista do parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 5 de novembro de 1908

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 5 031 — Solicito vossas ordens para o pagamento no Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, da quantia de 23.39 \$60, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta das facturas annexas á inclusa relação n. 16.

— Sr. Consul Geral do Brazil no Egypto:

N. 5.036 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 11, de 23 de setembro ultimo, em muita satisfação agradeço-vos as communicações que me fizestes e bem assim os relevantes serviços por vós prestados ao commandante e officiaes do navio-escola *Benjamin Constant*, durante os dias em que esteve em Alexandria.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente:

Foram dispensados, a pedido, o 1º tenente Otto Gutierrez Simas e o capitão Othon Rodrigues Braga dos logares que interinamente exerciam de ajudantes do ordens o

de auxiliar de gabinete do encarregado do expediente do Ministerio da Guerra;

Foi concedida licença ao capitão reformado Antonio José Lopes para residir no Estado de Goyaz.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**Directoria Geral da Contabilidade****Requerimentos despachados**

Dia 4 de novembro de 1908

João Antonio da Fraga, pedindo em favor do menor Albertino, seu tutelado, reversão do montepio que porcia a mãe do mesmo menor, D. Eulalia de Souza Ferreira, que passou a novo matrimonio.—Deferido.

Antonio Ildefonso de Araujo, apresentando uma declaração de familia, para ser averbada.—Averbe-se.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 31 de outubro foram concedidos seis mezes de licença, em ordenado, ao estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Americo dos Santos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 5 de novembro de 1905

Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a estabelecer uma parada no ponto do ramal ferro de Sabará, que melhor convier para a comunicação com os estabelecimentos de educação e instrução, existentes na Serra da Piedade, e, formo pediram diversos representantes e autoridades da cidade de Caeté.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Directoria Geral dos Correios.—Sub-Directoria.—Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1908.—Circular n. 75/1

Recomendo providencias afim de que no serviço de permutação de vales com o Japão, seja observado o seguinte:

1º, que os vales sejam incluídos em sobre-cartas com a indicação—*Mandat-post*;

2º, quando, pela conveniencia do transporte, tiverem elles de seguir via America do Norte, sejam endereçados ao Correio da Yokohama;

3º, quando seguirem via Europa—Siberia—sejam endereçados ao Correio de Tsuruga.

Saude e fraternidade.—O director geral, J. C. de Miranda e Horta.

Srs. administradores dos Correios de Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia, Districto Federal, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

TRIBUNAL DE CONTAS**Ordens de pagamento**

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Avisos:

N. 4.743, de 26 de outubro, pagamento de 769\$500 da folha das gratificações que competem nos mezes de maio e julho deste anno aos alumnos da Escola Correcional Quinze de Novembro;

N. 4.843, do 4 de novembro, pagamento de 700\$ a diversos, de serviços eleitorais prestados ao ministerio este anno.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 275, do 30 de setembro, credito de 102\$020 ao Thesouro Federal, para pagamento ao Banco do Brazil de uma cambial sobre Londres, á disposição da legação brasileira em Paris.

Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 1.495, da Imprensa Nacional, de 31 de outubro, pagamento de 100\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel casa, em outubro ultimo;

N. 1.484, da mesma repartição, de 31 de outubro, idem de 500\$ ao director daquella repartição, idem, idem;

N. 366, da Caixa de Conversão, de 20 de outubro adiantamento de 600\$, ao porteiro daquella repartição, para despesas miudas á seu cargo, no 4º trimestre do corrente anno;

N. 14, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 2 de maio, credito de 100\$ áquella delegacia, para pagamento da resituição devida á viuva Ferreira e filhos;

N. 86, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 7 de março, credito de 298\$340 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 13, da Delegacia em Matto Grosso, de 16 de março de 1907, idem de 50\$ áquella delegacia, idem, idem.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De João José de S. Paulo, pagamento de 1:353\$333, de seus vencimentos nos mezes de julho á dezembro de 1907;

De Manoel Vieira Bayão, idem de 45\$, de sua gratificação do 3º trimestre de 1905;

De José Luiz do Espirito Santo, idem de 60\$, de gratificação não recebida em 1905;

De José Gonçalves, idem de 11\$120, idem, em 1906;

De José Bastos, idem de 40\$333, idem, em 1905;

Do Dr. José Nodden de Almeida Pinto, idem de 313\$333, de divida do exercicio de 1907.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações crime, n. 476, appellante, Luiz Pedro de Alcantara; appellada, a justiça; civil, n. 853, 1ª appellantes, Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos e sua mulher; 2ª appellante, Cactano Garcia; appellados, os mesmos; commerciaes, n. 569, appellante, Anastacio de Oliveira; appellado, Antonio Manoel Fernandes da Silva; n. 788, appellantes, Moreira Junior & Comp.; appellados, Velloso, Barrocas & Comp.; n. 803, appellante, A Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; appellado, Gustavo dall'Ara; n. 822, appellante, Antonio José Rodrigues; appellados, os herdeiros do finado José Antonio Fernandes, terão lugar na sessão da 1ª Camara no dia 9 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 5 de novembro de 1908.—O secretario. *Eváristo da Veiga Gonzaga.*

Primeira Camara

Em 5 de novembro de 1908

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Tavares Bastos, Montenegro, Ataulpho de Paiva e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações commerciaes

Ns. 398 e 284—Ao Sr. desembargador Miranda.

N. 828 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 969 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ns. 508 e 740—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações civeis

Ns. 415 e 115—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 1.025, 307 820, 748 e 861—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.016 e 848—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 751, 699, 987, 585, 557 e 522 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações crimes

Ns. 499 e 504 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 537 e 507 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 514, 519, 505 e 390—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 803, 822, 788 e 560.

Appellação civil

N. 878.

Appellação crime

Ns. 476.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, com o abatimento de 10 %/, para venda e arrematação dos bens moveis abaixo descritos e avaliados em 1:206\$500, pertencentes ao espolio de D. Luiza de Queiroz Coutinho Mattoso Perdigão, e, feito o referido abatimento, vão á praça os ditos bens pelo preço de 1:085\$850, na forma abaixo

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz de direito da provedoria e residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias, com o abatimento de 10 %, virem que, no dia 14 de novembro do corrente anno, ás 11 3/4 horas do dia, após a audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, que funciona á rua dos Invalidos n. 108 (edificio do Forum), os seguintes bens moveis: Avaliação—Uma mobilia de sala, tendo nove peças, 200\$; um porta bibelot, 30\$; um sofá pequeno e seis cadeiras, 12\$; um sofá grande, 20\$; um sofá pequeno, 20\$; uma mesa de abrir, 10\$; uma mesa dourada, 10\$; uma secretaria, 5\$; um porta-chapêos de ferro, 10\$; uma mesa elastica e 12 cadeiras, 100\$; um etagère, 50\$; um guarda-louça, 50\$; uma guarda-comida, 15\$; uma cadeira de balanço, 5\$; uma mesinha de cabeceira, 5\$; uma cadeira baixa, 5\$; uma mesa pequena com gaveta, 5\$; uma mesa de cozinha, 5\$; um lote com 300 peças, louças e crystaes, 200\$; um tinteiro, 61\$500; uma pulseira do prata, 3\$; um par de brincos de ouro liso, 5\$; um alfinete, 10\$; um broche do ametysta, 30\$; um broche do ouro com retrato, 10\$; um broche de ouro com camaphou, 25\$; uma corrente de cabellos, 5\$;

duas alianças, 10\$; um cordão de ouro, 20\$; quatro anéis, 100\$; uma pulseira do prata com letras, 3\$; um relógio de parede, 15\$; 17 molduras velhas, 31\$. Total da avaliação, 1:206\$500. Total pelo qual vão á praça os referidos bens, 1:085\$850. Estes bens vão á praça a requerimento do Dr. Joaquim Mattoso Duque Estrada Camara, inventariante do espolio da finada D. Luiza do Queiroz Coutinho Mattoso Perdigão, tendo sido ouvidos todos os interessados sobre a venda que concordaram, e o producto da venda será depositado na Caixa Economica, em nome do espolio e á disposição deste juizo. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandou passar este e mais dous do igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que pasará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dada e passada nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de novembro do anno de 1908. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi.—*José Augusto de Oliveira.*

Nota—Os moveis de que trata o presente edital acham-se á rua do Mattoso n. 82.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 9 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido, Camillo Claudino de Moraes Sobrinho, para sciencia do arresto feito e findo aquelle prazo vir á 1ª audiencia desse juizo ver assignar-se-lhe o prazo de seis dias e para os embargos, sob pena de revelia

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de João Athayde foi dirigida e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Commercial (escrivão, coronel Pinto Junior).—João Athayde, sendo credor de Camillo Claudino de Moraes Sobrinho, da quantia de 45:000\$, pela inclusa letra accetada pelo mesmo, já vendida e não paga, e mais dos juros na mesma letra estipulados e, acontecendo ter o supplicado se retirado para a Europa sem pagar a obrigação no tempo estipulado, ter contrahido dividas extraordinarias, como por exemplo uma de 45:000\$, com Costa Pereira & Comp., e liquidado precipitadamente a casa commercial que tinha na rua da Urugayana n. 41, quer, nos termos do art. 321 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, proceder a arresto n.s bens do supplicado para garantia da divida e como não tenha o mesmo supplicado outros bens a não ser os que tem a receber na qualidade de herdeiro, no inventario do seu finado tio Camillo Claudino de Moraes e consequentemente no do visconde de Azevedo Ferreira, quer o supplicante effectuar o arresto ou embargo no quinhão do supplicado, quer em um, quer em outro inventario, citando-se depois o supplicado editalmente para sciencia do arresto, visto achar-se o mesmo na Europa, mas em lugar incerto e não sabido. P. Q. A e J. se passe o mandado de embargo acompanhado de precatoria, para o juizo da 2ª vara de orphãos, porquanto por este juizo se processam os alludidos inventarios e pelo cartorio do escrivão Dr. João Baptista da Cunha. E. R. D. Rio, 22 de agosto de 1908 —O advogado, *Alvaro Lyra da Silva*. Distribuição—D. ao Sr. escrivão da 3ª vara do commercio, em 22 de agosto de 1908. —O distribuidor, *Adalberto Ferraz*.—Despacho—Sim, designando o escrivão, dia e hora, 22 de agosto de 1908. —*Lamounier Junior*. E

tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido do réo ou citando, subiram os autos a conclusão, sellados e preparados, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença — Julgo procedente a justificação; passe-se o mandado requerido com as clausulas da lei e faça-se a citação edital com o prazo de 90 dias, pagas as custas pelo justificante. Rio, 24 de agosto de 1908. — *José Affonso Lamounier Junior*. Depois do que, tendo sido expedido mandado de arresto contra Camillo Claudino de Moraes Sobrinho, foi o mesmo cumprido pela forma seguinte: Auto de arresto — Aos 24 dias de agosto do corrente anno, nesta capital e no cartorio do primeiro officio da 2ª vara de orphãos aonde fomos vindos nós officiaes de justiça ao final assignados e ali depois do cumpria-se pelo Exmo juiz na precatoria, em cumprimento ao mandado retro, arrestamos o quinhão que possa caber ao supplicante Camillo Claudino de Moraes Sobrinho, nos autos de inventario de Camillo Claudino de Moraes, e para constar lavramos o presente e damos fé. — *Raul Homem da Costa*. — *Pedro Vara da Costa Senra*. Auto de arresto. Aos 21 dias do mez de outubro de 1908, nesta cidade do Rio de Janeiro e no cartorio do primeiro officio da 2ª vara de orphãos, onde fomos vindos nós officiaes de justiça abaixo assignados, ali em cumprimento do presente mandado e depois exarado na respectiva precatoria de venia o respeitavel «cumpra-se», procedemos arresto em continuação, no rosto dos autos de inventario do visconde de Azevedo Ferreira, no quinhão que tiver de tocar a Camillo Claudino de Moraes Sobrinho, na qualidade de herdeiro do mesmo finado, para garantia e segurança da quantia de 45:000\$, juros e custas, de uma letra de seu acceite, vencida e não paga, tudo como se vê pela averbação feita neste mesmo mandado. E damos fé. Os officiaes de justiça *Alexandre Antonio Guimarães*. — *Pedro Vara da Costa Senra*. Certidão. Certificamos e damos fé que deixamos de intimar Camillo Claudino de Moraes Sobrinho, porque este se acha fora desta capital, na Europa, conforme fomos informados por diversas pessoas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1908. Os officiaes do juizo — *Alexandre Antonio Guimarães*, *Pedro Vara da Costa Senra*. — Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido, Camillo Claudino de Moraes Sobrinho, para sciencia do arresto feito e findo o prazo de 90 dias vir a 1ª audiência deste juizo ver assignar-se-lhe os seis dias da lei para embargos, sob pena de revelia, advertindo que as audiencias deste juizo terão lugar as terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para constar, passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo officio de semana deste juizo que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de outubro de 1908. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão subscrevi, *José Affonso Lamounier Junior*.

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis e semoventes penhorados em autos de acção de 10 dias que move Miguel Luiz Borges a Manoel Carqueja e irmão

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 6 de novembro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o officio de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e ar-

rematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da respectiva avaliação, os bens moveis e semoventes seguintes: Os abaixo assignados, avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara commercial e a requerimento de Miguel Luiz Borges para avaliarem quatro carroças, sendo uma de caixão com corrente, sob n. 7.274, e tres dedominadas garys, sob ns. 7.275, 7.276 e 7.277, arreios completos para oito animaes, nove muares de diversas cores, de propriedade do Manoel Carqueja & irmão, á rua Marquiza de Santos n. 24, depositados em poder de Manoel da Cruz Carqueja e que se acham penhorados por Miguel Luiz Borges, cumprem o respeitavel mandado, pela forma seguinte: uma carroça de caixão e corrente, n. 7.274, 200\$; tres ditas denominadas garys, de ns. 7.275, 7.276 e 7.277, a 150\$ cada uma, 450\$; nove muares de diversas cores a 80\$ cada um, 750\$000. Arreios para oito animaes, 100\$000. Importa o total da presente avaliação em 1:470\$000. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1908. — *Alexandre Miranda*. — *Olympio Cunha*. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o officio de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo officio de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de outubro de 1908. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação das duas terças partes do predio e respectivo terreno sito á rua Barão de S. Felix n. 19, penhorado a D. Fausta Vianna de Aguiar, em autos de executivo hypothecario que lhe move José Fernandes de Faria Machado, concessionario dos herdeiros do finado José Narciso Pinto

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 6 de novembro proximo futuro, ás 11 3/4 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o officio de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 6:000\$, as duas terças partes do predio sito á rua Barão de S. Felix n. 19, freguezia de Santa Anna, desta Capital, o qual é de sobrado, com quatro portas e duas janellas, o pavimento terreo e tres janellas no sobrado, medindo de frente 14m,50 e 6m,80 de fundos, dividindo-se com os predios de ns. 17 e 21, com quem de direito for, edificado em terreno proprio. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o officio de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 6:000\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo officio de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão

para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de outubro de 1908. E eu, José de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo da Terceira Pretoria

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de uma decima parte do predio n. 90 da rua Malvino Reis que Vivona & Comp. penhoraram a Domingos Esteves Soares, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 3ª pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital virem que, em praça deste juizo, a realizar-se findos os 20 dias da lei, no dia 6 do mez de novembro proximo, ao meio-dia, ás portas deste juizo, á praça Tiradentes n. 77, sobrado, depois de finda a audiência do estylo, o officio de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação afim de ser arrematado por quem mais der ou maior lance offerecer, acima da avaliação, a decima parte do predio n. 90 da rua Malvino Reis, que foi penhorado por Vivona & Comp. a Domingos Esteves Soares, na execução que contendem por este juizo, cuja avaliação acha-se no cartorio desta pretoria em mão e poder do escrivão interino, e é do teor seguinte: Avaliação. Aos 8 dias do mez de outubro de 1908, nesta cidade e na rua Malvino Reis n. 90, onde foi vindo o Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor da 3ª pretoria, commigo escrivão interino de seu cargo, ali presentes os avaliadores José de Pinho Salgueiro e Pedro Ferreira Pontes, o juiz deferiu-lhes o compromisso da lei e os encarregou de, sem dolo nem malicia, com boa e sã consciencia, procederem á avaliação de uma decima parte do predio aonde se acham, penhorada por Vivona & Comp. a Domingos Esteves Soares, na execução que elles movem por este juizo. Recebido por elles o compromisso da lei, assim prometteram cumprir e fizeram pela forma seguinte: rua Malvino Reis n. 90. Predio assobradado edificado em terreno que mede de frente 25 metros e de fundos 49 metros, murado, com portão de ferro, sobre portadas de cantaria, que dá entrada para o sobrado por uma escada de cantaria, edificado de pedra, cal e tijollos; modindo de frente 4m,40 e de fundo 25 metros, dividido em sala de visitas, saleta de entrada, corredor com quatro quartos, sala de jantar, um puxado que mede 6m,15 do comprimento por 3m,10 de largo, onde tem despensa, cozinha, *water closet*, com escada de madeira para o quintal, todos os commodos do sobrado tem janellas e duas sacadas de ferro. O pavimento terreo com tres portas de frente, portadas de cantaria, ladrilhado de pedra marmore, onde existe uma quitanda, uma sala no funlo, assoalhada com porta e janella. Um puxado no fundo modindo 7m,35 de comprimento por 4m,10 de largo, dividido em quatro salas com porta e janella, uma lavanderia com dois tanques. Avaliação do todo o predio em 16:000\$000. Uma decima parte, que foi penhorada, 1:600\$000. Nada mais havendo, mandou o juiz lavrar o presente auto, que assigna com os avaliadores. E eu Alfredo Maurell, escrivão interino, o escrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*. — *José de Pinho Salgueiro*. — *Pedro Ferreira Pontes*. E quem a dita decima parte pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de ter lugar a praça e respectiva arrematação. E, para que chague a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão

publicados pela imprensa o afixados no lugar do costume pelo respectivo official de justiça, quo lavrará uma certidão para ser junta aos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados do Brazil, aos 17 de outubro de 1908. E eu, Alfredo Maurell, escrivão interino, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho.*

Comarca de Ribeirão Bonito

Citação dos condôminos e interessados incertos e desconhecidos da sesmaria José Manoel Ferraz.

O Dr. Benjamin da Luz Novaes, juiz de direito da comarca de Ribeirão Bonito etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital com o prazo de 30 dias virem, que por parte de D. Maria Isabel de Oliveira Botelho lhe foi dirigido a petição do teor seguinte:

— Ilm. Sr. Dr. juiz de direito. Diz D. Maria Isabel de Oliveira Botelho na divisão da «sesmaria José Manoel Ferraz», que para proseguir-se nos termos do processo divisorio, conforme foi por V. S. determinado, é mister que sejam citados os condôminos e interessados, visto tratar-se de uma divisão e netida de um juízo diverso, o de Araraquara, onde fôra iniciada, para o desta comarca, a que passou a pertencer o imóvel dividendo. Assim, requer que sejam citados, para comparecerem á primeira audiência, deste juízo, depois de feitas todas as citações e annuciado esse facto por edital com o prazo de tres dias, afim de verem proseguir-se nos termos da divisão acima, sob pena de revelia — pessoalmente, por mandado, os condôminos abaixo arrolados, domiciliados na comarca, ou os respectivos procuradores, que nella forem encontrados, e também qualquer condômino ou interessado, domiciliado na comarca, cujo nome esteja omitido no rol abaixo — pessoalmente ainda por despacho, o doutor curador-geral de orphans, no caracter de curador a lide dos menores e incapazes, interessados na divisão; — por edital, com o prazo do trinta dias, os condôminos e interessados abaixo arrolados, domiciliados em outras comarcas do Estado, e os condôminos e interessados incertos e desconhecidos da sesmaria dividenda, devendo o edital ser afixado no «Forum», publicado na folha local e no *Diário Official* do Estado e no da União, e ser remetida cópia aos juizes das comarcas onde são domiciliados os citados, para a devida afixação. Pede deferimento e a junção aos autos. Espera receber mercê. Ribeirão Bonito, 10 de julho de 1908. — O advogado, *João Marccondes Resende.* (Devidamente sellada). Despacho. Junta, como requer. Ribeirão Bonito, 10-7-908. — *B. Novaes.* Desta e despacho nada mais. Em virtude da petição supra e respectivo despacho se passou o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual cita, chama e requer a todos os condôminos e interessados incertos e desconhecidos da sesmaria dividenda *José Manoel Ferraz*, para comparecerem á primeira audiência deste juízo, depois de feitas todas as citações e annuciado esse facto por edital com o prazo de tres dias, afim de verem proseguir-se nos termos da divisão acima, ficando desde logo citados para todos os termos e actos judiciais da causa até final, penas de revelia e lançamento. As audiências ordinarias deste juízo são dadas em todas as terças-feiras, ao meio-dia, em uma sala do *Forum* desta cidade, ou no dia seguinte, no mesmo lugar e hora, sendo aquelle dia feriado, ou ainda no mesmo dia e lugar, porém, ás nove horas da manhã, si estiver funcionando o jury. E, para que

chegue ao conhecimento de todos, se lavrou o presente que será afixado e publicado na forma da lei e do estylo. Ribeirão Bonito, 1 de outubro de 1908. Eu, J. Delduque de Oliveira, escrivão, subscrevi. — *Benjamin da Luz Novaes.* Nada mais neste edital. Escrip-to em papel sellado. — O escrivão, *J. Delduque.*

NOTICIÁRIO

Exposição Nacional — Jury de recompensas.

Os jurados das quatro secções do jury de recompensas encontrarão, na Secretaria do Museu Commercial, boletins com a organização das respectivas secções e bem assim os de julgamento.

— Os Srs. presidentes das sub-secções de «Agricultura», «Industria Pastoral» e «Varias Industrias», encontrarão na Secretaria Geral da Exposição Nacional, Museu Commercial, Avenida Central n. 151 e no Palácio das Industrias, boletins com a organização das diferentes sub-secções e bem assim as de julgamento. Os boletins de Artes Liberaes são encontrados no Museu Commercial e no Pavilhão do Estado da Bahia.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro — Durante os 26 dias em que funcionou no mez de outubro, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 4 811 pessoas, a cujo exame e consulta foram submettidas, além de 1.993 avulsos, 5.186 obras impressas em 7.065 volumes, 385 documentos manuscritos, 504 peças iconographicas e 322 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes; annuarios e revistas geraes, 151; artes e industrias, 53; bellas artes, 17; bibliographia cinco, cartas geographicas, 23, chorographia do Brazil, 59; direito, legislação e jurisprudencia, 888; economia politica, 52; encyclopedias e polygraphia, 236; geographia, 33; historia, 156; historia do Brazil, 53; instrução e educação, seis, jornaes, 228; litteratura, 1.031; litteratura brasileira, 497; philologia e linguistica, 133; philosophia, 100; politica e administração, 99; religião, 42; sciencias mathematicas, 293; sciencias medicas, 628; sciencias naturaes, 399 e numsmatica, quatro.

Escriptas em allemão, 27; francez, 1.477; hespanhol, 37; inglez, 85; italiano, 58; latim, 42; portuguez, 3.424; tupi-guarany, quatro e hollandez, 26.

E os manuscritos distribuem-se em: chorographia e historia do Brazil, 30; Uruguay e Brazil, 354; Rio da Prata, um.

Sendo em portuguez, 30 e em hespanhol, 355.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908. — O secretario interino, *Constancio Alves.*

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje, 4º dia util, as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepio e diversas pensões da marinha.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Dagheston*, para Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Fagundes Varella*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas

da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Iris*, para Victoria, Bahia, Aracajó, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Espagne*, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Macedonia*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Sofia Hohenberg*, para Las Palmas, Cadiz, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Grecian Prince*, para Santos, S. Francisco, Desterro e Rio Grande, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Royal Prince*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Victoria*, para Santos, Cananéa, Igua-pe, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *S'cilia*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Verdi*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

¶ Pelo *Maranhão*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde; até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia do Navegação—Serviço Meteorologico Nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 3 do novembro de 1908 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°/o	m/m	o					o	o	o	m/m	m/m	h	
Central ao morro de Santo Antonio	1 a...	753.24	23.7	18.11	83.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	753.02	23.7	18.61	85.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	752.93	23.7	18.97	87.2	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	753.04	23.8	18.91	84.2	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	753.21	23.9	18.85	85.7	WSW	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	753.50	24.2	18.67	83.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7...	754.02	24.2	18.67	83.0	W	3	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	8...	751.30	24.8	17.13	79.0	W	2	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—	—
	9...	754.62	25.2	18.05	76.0	W	2	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—	—
	10...	754.88	25.6	18.53	76.0	SW	1	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	11...	754.83	25.9	18.53	74.7	SE	1	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	12...	755.02	23.7	18.61	85.5	SE	4	Chuviscos	—	10	—	—	2.75	1.10	—	—
	13...	754.67	23.6	18.67	86.0	ESE	3	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	14...	754.17	21.2	18.53	83.0	SE	4	Chuva	—	10	—	—	—	—	—	—
	15...	753.95	23.0	18.45	83.0	SE	5	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	16...	753.98	23.2	18.23	86.0	SE	5	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	17...	753.88	23.2	18.23	86.0	SSE	4	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	18...	754.2	23.5	18.41	85.4	SSE	2	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	19...	754.35	23.7	18.29	83.9	E	1	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	20...	754.55	23.0	18.53	84.8	E	1	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	21...	754.95	23.5	18.73	87.0	ENE	1	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	22...	754.97	23.0	18.90	90.4	ENE	1	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	0.00
	23...	754.86	22.9	18.67	89.7	SE	3	Bom	—	10	26.3	25.9	22.0	—	—	—
	24...	754.75	22.7	18.30	90.2	ES	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 11 h. e a minima ás 11 h. 50 m. p.

De 5 h. 45 m. ás 8 h. 30 m. a. chuvei a intervallos. De 11 h. 25 m. a. ás 2 h. e 45 p. m. choveu e chuvei.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 3—11—08=9° 15' 00" NW

Inclinação do dia 3—11—08=—14° 154 (extremo norte para cima)

Directoria de Meteorologia, 4 de novembro de 1908— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. do Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 761.02	° 27.3	m/m 29.14	° 25.85	S. Paulo.....	m/m 759.31	° 16.2	m/m 13.41	° 21.40
S. Luiz.....	—	—	—	27.75	Santos.....	762.28	20.1	16.48	17.75
Parnahyba.....	—	—	—	27.55	Paranaguá.....	762.89	18.6	13.75	19.75
Fortaleza.....	—	—	—	—	Curitiba.....	764.68	15.0	10.47	16.30
Natal.....	762.30	27.7	16.14	26.45	Guarapuava.....	761.57	15.2	11.18	19.20
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas(x).....	763.30	21.0	15.12	22.50
Joaquim.....	—	—	—	—	Florianopolis....	763.95	18.8	10.38	21.60
Maceió.....	—	—	—	25.10	Corrientes(x).....	762.80	24.0	14.94	23.00
Aracaju.....	763.25	26.1	20.12	21.90	Itaqui.....	765.03	17.5	10.91	17.85
Ondina.....	762.50	25.5	21.86	25.70	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Santa Maria.....	764.93	17.0	12.20	20.25
Ihós.....	—	—	—	—	Bagé.....	770.15	16.2	7.69	17.45
Cuyabá.....	769.98	24.4	21.56	26.61	Rio Grande.....	767.58	17.5	8.85	18.30
Uberaba.....	769.00	23.1	18.23	23.80	Cordoba(x).....	771.50	8.0	5.80	18.50
Victoria.....	761.19	22.5	18.30	26.10	Rosario(x).....	769.10	9.0	5.20	17.00
Barbacena.....	760.44	19.8	13.92	20.50	Mendoza(x).....	770.60	11.0	1.91	12.05
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Buenos Aires(x).....	767.50	10.0	6.81	14.50
Campinas.....	758.89	18.9	13.41	20.40	Montevideo.....	768.00	14.5	5.74	12.00
Capital (Rio).....	760.80	23.8	19.28	23.95					

Em Santos soprou SW fresco na madrugada e manhã de hoje. Choveu, á intervallos, na noite de hontem e manhã de hoje.

As temperaturas minimas das médias da vespera verificaram-se em Montevideo com 12° 00 e Mendoza com 12° 05.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel. Ventos variaveis.

Até ás 2 h. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—ESTEVÃO ADELINO MARTINS, director.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.838

Alberto Dias Carneiro & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua dos Invalidos n. 135, com o negocio de pharmacia, adoptam para distinguir um xarope de seu fabrico e commercio a marca acima collada. Consiste ella de um rotulo de formato arredondado na parte superior e rectangular na inferior e guarnecido de filetes, onde se vê o principal caracteristico: duas pequenas circumferencias concentricas, tendo no meio as iniciaes A. D. C. e no espaço comprehendido entre uma e outra os dizeres—Alberto Dias Carneiro. Registrada, acompanhada das palavras: «Xarope de Jucá Composto de Alberto.» Inferiormente lê-se: Aprovado pela Directoria Geral de Saude Publica; explicações sobre as molestias em que é empregado, o modo de usal-o etc. e transversalmente o nome de Alberto D. Carneiro. A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, será usada nas garrafas que contiverem o referido xarope, garantindo assim os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1908.—*Alberto Dias Carneiro & Comp.* (Estava inutilizada uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 30 de setembro de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.858 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.839

Alberto Dias Carneiro & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua dos Invalidos n. 135, com o negocio de pharmacia, adoptam para distinguir uma tintura medicinal de seu fabrico e commercio a marca acima collada. Consiste ella de um rotulo rectangular guarnecido de filetes, onde se vê o principal caracteristico: Duas pequenas circumferencias concentricas, tendo no meio as iniciaes A. D. C. e no espaço comprehendido entre uma e outra os dizeres—Alberto Dias Carneiro. Registrada, acompanhada das palavras: Tintura de Jucá (Entrecas-cas) de Alberto. Inferiormente lê-se: Aprovada pela Directoria Geral de Saude Publica, explicações sobre as molestias em que é empregada, o modo de usal-a, etc. e transversalmente o nome Alberto D. Carneiro. A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, será usada nos frascos que contiverem a referida tintura, garantindo assim os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1908.—*Alberto Dias Carneiro & Comp.* (Inutilizada uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 30 de setembro de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.859 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.882

Anna Moreira, estabelecida com fabrica de roupas brancas para senhoras, homens e orianças, á rua do Senado n. 261, apresenta

a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo circular, tendo ao centro duas palmas que se cruzam centralizando uma tesoura aberta, tendo entre as laminas um carretel para fios, e tendo infrascriptas as palavras «Marca Registrada». A referida marca será usada em todos os productos de sua fabricação, carimbos, rotulos, etc., podendo variar de côres e dimensões, afim de bem garantir os seus direitos. Está collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada com as palavras—Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1908.—*Anna Moreira*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 26 de outubro de 1908.

Registrada sob o n. 5.882, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*.

(Ao lado está o carimbo da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias de 3 e 4 de novembro de 1908..... 476:679\$830

Idem do dia 5:

Em papel.... 163:241\$038
Em ouro.... 110:223\$202

273:463\$240

750:143\$070

Em igual periodo de 1907... 836:107\$108

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 5 de novembro de 1908

Interior..... 15:311\$246

Consumo:

Fumo..... 2:494\$000

Bebidas..... 4:484\$800

Phosphoros.... 7:200\$000

Calçado..... 463\$000

Perfumarías... 207\$000

E. pharmaceuticas..... 1:390\$000

Conservas..... 1:500\$000

Chapéos..... 3:450\$000

Tecidos..... 9:935\$000

Registro..... 140\$000

31:268\$800

Extraordinaria..... 5:001\$901

Depositos..... 481\$000

Renda com applicação especial..... 3:075\$234

55:138\$181

Renda dos dias 1 a 4 de outubro de 1903..... 164:765\$148

219:903\$329

Em igual periodo de 1907... 203:613\$513

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios na agencia de Neugebauer Irmãos, á Avenida Central n. 35 A, e que, analysados no

Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Balas n. 70 (caramellos poitoraes)—A analyse não revelou na referida amostra a existencia de substancias nocivas.

Balas n. 97 (verdes)—A analyse não revelou na referida amostra a existencia de substancias nocivas.

Balas n. 97 (amarellas)—A analyse não revelou na referida amostra a existencia de substancias nocivas.

Balas n. 58 (Framboezas)—A analyse não revelou na referida amostra a existencia de substancias nocivas.

Balas suissas n. 73 (Coradas sem vermelho)—A analyse não revelou na referida amostra a existencia de substancias nocivas.

Balinhas n. 82—A analyse não revelou na referida amostra a existencia de substancias nocivas.

Hortelã pimenta—A analyse não revelou na referida amostra a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de novembro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 2ª Delegacia de Saude:

João David de Almeida Casaes, socio da firma David & Comp., multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.844, relativa ao predio n. 57 da rua Santa Christina, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento,

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Ignacio Constantino de Abreu, multado em 400\$, por não ter cumprido a intimação n. 936 relativa ao predio n. 75 da praça da Republica, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento,

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. director geral, convida os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Bruce ns. 81 e 83, dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua General Argollo n. 11, dia 13 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Teixeira Junior n. 6, dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua de S. Christovão n. 73, dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Santos Lima n. 13 (estalagem), dia 16 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Dr. Sá Freire n. 32, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Alegria n. 79, dia 18 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de novembro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus legitimos procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo Inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Lavradio n. 109 (antigo 91).
Rua Paula Mattos n. 6 (laudo de vistoria).
Rua Frei Caneca n. 149 (laudo de vistoria).
Rua D. Felicidade n. 10 (laudo de vistoria).
Rua do Riachuelo n. 191 (laudo de vistoria).
Rua Capitão Salomão n. 32 (antigo 8).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1903.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (.)

Força Policial do Distrito Federal**CONCURSO NO CORPO MEDICO**

Achando-se vago um lugar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica forma delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaisquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscrição fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, 20 de outubro de 1908.—
Jodo Gomes Ribeiro Filho, capitão secretario interino. (.)

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS, DESMEMBRADO DO DE N. 124, NO PORTO DA PONTE, MUNICIPIO DE S. GONÇALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por Manoel Martins Medeiros o terreno de marinhas acima descripto, são convidados todos os interessados ao mesmo aforamento a vir, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data infra, apresentar os documentos ou provas que possuirem contrarios ao citado aforamento, findo o qual, não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 4 de novembro de 1908.—
A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino. (.)

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel do valor nominal de 1.000\$, de ns. 227.501 a 227.510, emitidos em 1870 e do valor de 500\$, n. 3.280, emitido em 1868; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de novembro de 1908.—O inspector, M. C. de Leda. (.)

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 43**

Pela Inspectoria da alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do Armazem consumo nos dias 10, 12 e 14 de novembro ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes na Guarda Moria

Lote n. 1

Sem marca: Um volume, contendo, 2 kilos e 300 gs. de bijouteria de cobre, 500 gs. de pentes de celuloide, 100 gs. de obras de ouro liso, dois relógios de ouro; 30 relógios de prata, 39 relógios de metal, um despertador de metal, dois relógios de parede com caixa de madeira, medindo até 65 cents, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Konig Friedrich August*, descarregado em 16 de setembro de 1908.

Lote n. 2

Sem marca: Um volume contendo, um revolver de seis tiros, uma machina para fabricação de cartuchos, duas espingardas de caça de dois canos cada uma, vindo de Hamburgo no vapor *Konig Friedrich August*, descarregado em 16 de setembro de 1908.

Mercadorias existentes no Armazem n. 3

Lote n. 3

SSC—SH: Tres caixas, ns. 3.185, 3.185 A 3.185 B, contendo, seiscientos e vinte e seis kilos de botões de massa envernizada não especificados.

Idem: sem numero, sete caixas contendo 730 kilos de botões de massa envernizada não especificados.

Idem: 3.185 K. Uma caixa contendo 102 kilos de botões de massa envernizada, não especificados, vindas de Bremen no vapor allemão *Tubigem*, descarregadas em 26 de novembro de 1907.

Mercadorias existentes no Armazem n. 9

Lote n. 4

Le Solemnales: Tres caixas, ns. 1, 2, e 4, contendo legumes em conservas, pesando bruto com as latas 46 kilos; Sardinhas em conserva, pesando bruto com as latas 4 kilos e 800 grammas; Biscuitos, pesando bruto 30 kilos; Fructas em geleia, pesando bruto com os vidros 37 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Wourzeburg*, descarregadas em 11 de junho de 1907.

Mercadorias existentes no Armazem n. 10

Lote n. 5

Mourão & Comp. sem numero: Uma caixa contendo uma garrafa de vinho não especificado até 24 grãos, pesando bruto 1 kilo e 250 grammas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em novembro de 1906.

Constante: Sem numero. Uma caixa contendo, amostras de azeite doce, em pequenos vidros, pesando bruto 10 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Pampa*, descarregada em 31 de dezembro de 1904.

Lote n. 6

JDI: 1 caixa sem numero, contendo duas garafas com vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando bruto 2 kilos e 300

grammas, vinda do Havre no vapor francez *Malon* descarregada em 4 de agosto de 1906.

Lote n. 7

PS: 1 caixa n. 1.022, contendo chocolates (bombs) pesando bruto nas caixinhas oito kilos, vinda do Havre no vapor francez *Caravellas*, descarregada em 19 de julho de 1906.

Lote n. 8

LBV: 1 caixa n. 4, contendo cartazes annuncios de distribuição gratuita, pesando 54 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Caravellas*, descarregada em 23 de julho de 1906.

Mercadorias existentes no Armazem n. 11

Lote n. 9

LL & J: 3 fardos ns. 1.275/7, contendo papel para embrulho, pesando bruto 561 kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Crefeld* descarregados em 23 de dezembro de 1907.

Mercadorias existentes no Armazem n. 16

Lote n. 10

SSC: 2 caixas ns. 8 e 9, contendo oleados de algodão, pesando liquido 350 kilos, vindas de New York no vapor inglez *Dunallor* descarregadas em 19 de agosto de 1907.

Mercadorias existentes nas Capataxias

Lote n. 11

TASN: 1 caixa n. 3 contendo 42 kilos de obras impressas de mais de uma cor.

TASN: 2 caixas ns. 1 e 2 contendo 237 kilos de obras de ferro batido esmaltado, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba* descarregadas em 5 de abril de 1907.

Lote n. 12

PBC—8: 1 barrica n. 2.024, contendo pratos de louça n. 1, pesando bruto, 270 kilos.

PBC—8: 1 barrica n. 2.023: contendo pratos de louça, n. 1 pesando bruto, 368 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, descarregada em 14 de março de 1907.

Lote n. 13

PBC—940: 1 barrica n. 8.972, contendo peças de louça n. 3, pesando bruto 247 kilos.

PBC—8: 1 barrica n. 2.025, contendo louça n. 1, pesando bruto 371 kilos, vindas de Bremen, no vapor allemão *Halle Crefeld*, descarregadas em 22 de fevereiro e 14 de março de 1907.

Lote n. 14

CW—CS—3: 1 caixa n. 271, contendo um piano de meio armario completamente novo.

CW—CS—3: 1 caixa n. 283, contendo um piano de meio armario completamente novo, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 30 de março de 1907.

Lote n. 15

PBC—946: 1 barrica n. 8.974, contendo louça n. 1, pesando bruto 478 kilos.

PB & B—940: 1 barrica n. 8.971, contendo louça n. 1, pesando bruto 314 kilos.
Idem—8: 1 barrica n. 2.026, contendo louça n. 1, pesando bruto 402 kilos.
Idem—940: 1 barrica n. 8.973, contendo louça n. 1, pesando bruto 410 kilos.
Idem: 1 barrica n. 8.979, contendo louça n. 1, pesando bruto 331 kilos, vindas de Bremen nos vapores *Halle* e *Crefeld*, descarregadas em 22 de fevereiro e 14 de março de 1907.

Mercadorias existentes em diversos armazens

Lote n. 16

Capatazias

Diversas marcas: 20 barris vazios, de diversas procedências, vapores e descarga.

Armazem n. 1

Diversas marcas: 55 volumes vazios, de diversas procedências, vapores e descarga.

Armazem n. 6

Diversas marcas: 533 volumes vazios, de diversas procedências, vapores e descarga.

Armazem n. 8

ES: 1 barril de decimo vazio, vindo de Fiume no vapor *Segeed*, descarregado em 31 de agosto de 1907.

Armazem n. 9

Diversas marcas: 26 volumes vazios, de diversas procedências, vapores e descarga.

Armazem n. 14

Diversas marcas: 20 barris vazios, de diversas procedências, vapores e descarga.

Armazem n. 3—TF: 3 barris do quinto vazios, vindos de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 9 de setembro de 1907.

Armazem n. 16—Exposição Permanente: 12 barris de quinto vazios sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Assuncion* e descarregados em 12 de julho de 1906.

Consumo—Diversas marcas: 28 volumes vazios, de diversas procedências, vapores e descarga.

Mercadorias existentes no Armazem de Consumo

Lote n. 17

Sem marca: 1 mala n. 65, contendo 208 chapéus de castor, 9 bonets de algodão (belbutina), 9 gorros de algodão e 2 de lã; ignora-se a procedência, vapor e descarga.

Lote n. 18

EF: 1 caixa n. 72, contendo obras não classificadas de folhas de flandres, pesando 39 kilos; ignora-se a procedência e vapor, descarregada em 27 de maio de 1907.

Lote n. 19

Mme. Souvier: 1 caixa n. 236, contendo 4 castiças, 1 thuribulo, 1 naveta, 1 colherinha para sagração, de cobre dourado, pesando 5 kilos, diversas miudezas, vindas de Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregada em 11 de junho de 1907.

J. P. Mendonça: 2 ditos n. 242, contendo doces em massa, pesando 82 kilos, vindas de

Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregadas em 15 de junho de 1907.

Lote n. 20

NB: 1 caixa n. 334, contendo caixas vazias de papelão pesando 15 kilos.

Livros impressos para leitura, pesando 20 kilos diversas miudezas.

Roupas de uso, vinda de Genova no vapor *Savoia*, descarregada em 17 de agosto de 1907.

NB: 1 caixa n. 334, contendo roupa servida, vinda de Genova no vapor *Savoia*, descarregada em 17 de agosto de 1907.

Lote n. 21

Sem marca: 1 caixa n. 334, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 6 kilos.

Seis e meia duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas de 20 centímetros.

Cinco duzias de ditos, imitação fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros, vindas de Genova no vapor *Savoia*, descarregadas em 17 de agosto de 1907.

Sem marca: 2 malas n. 334, contendo livros impressos para leitura, pesando 65 kilos; caixas vazias de papelão pesando 28 kilos, vindas de Genova no vapor *Savoia*, descarregadas em 17 de agosto de 1907.

Lote n. 22

Criscoulo Donato: 1 encapado n. 332, contendo 54 duzias de leques de papel, madeira tosca, vindo de Genova no vapor *Mendoza*, descarregado em 17 de agosto de 1907.

Idem: 1 pacote contendo chales de seda, pesando 850 grammas; gravatas de seda, pesando 1 kilo, vindo de Genova no vapor *Mendoza*, descarregado em 17 de agosto de 1907.

Lote n. 23

LB—1/2: 2 caixas n. 643, contendo 1.000 chapéus de castor; vindas de Genova no vapor *Città de Torino*, descarregadas em 9 de dezembro de 1907.

Lote n. 24

MC: 1 caixa n. 104, contendo 82 duzias de chicotes sem acoite, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Corrientes*, descarregada em 1 de abril de 1907.

Lote n. 25

II—cia: 1 caixa n. 1, contendo productos chimicos não classificados, pesando liquido (em vidros) 29 kilos, vinda de New-York no vapor inglez *Auchenarden*, descarregada em 1 de agosto de 1907.

Lote n. 26

Dr. UF: 1 caixa sem numero, contendo productos chimicos não classificados, pesando bruto 31 kilos em 30 vidros, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 29 de janeiro de 1907.

Lote n. 27

Sem marca: 1 barril sem numero, contendo obras não classificadas do ferro fundido simples, pesando bruto 220 kilos, vindo de Antuerpia no vapor *Daghestan* e descarregado em janeiro de 1907.

Lote n. 28

MCB: 180 caixas sem numero, contendo vinho não especificado, de mais de 14° até

24°, pesando hruto 2.469 kilos, vindos de Bremen no vapor alemão *Halle*, descarregadas em 21 de julho de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal do 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

EDTAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría da alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despatchar-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 1 — MBC: 1 caixa n. 6.106, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregado em 23 de maio de 1907, consignação ignorada.

WM: 1 dita n. 1.001, procedente de Antuerpia, pelo vapor inglez *Parknock*, descarregada em 27 de junho de 1907, consignação ignorada.

A. A—G: 2 ditos ns. 7 e 8, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglez *Calderon*, descarregadas em 4 de julho de 1907, consignadas a A. F. de Andrade.

FC: 1 dita n. 501, procedente de Genova, pelo vapor italiano *Attilia*, descarregada em 22 de julho de 1907, consignada a F. Cannella.

ZRC: 2 ditos sem numero, procedentes de Lisboa, pelo vapor alemão *Theodor Wille*, descarregada em 10 de janeiro de 1907, consignação ignorada.

JFS: 1 caixa n. 699, procedente de Bordéus, pelo vapor francez *Chili*, descarregada em 7 de março de 1908, consignada a José Ferreira da Silva.

JAO: 5 ditos ns. 1/5, procedentes de Nova York, pelo vapor alemão *Gunther*, descarregadas em 10 e 11 de março de 1908, consignadas á ordem.

BI: 2 ditos ns. 95 e 97, procedentes de Genova, pelo vapor italiano *Ré Umberto*, descarregadas em 12 de março de 1908, consignadas á ordem.

GB: 1 caixa n. 3, procedente de Genova, pelo vapor italiano *Ré Umberto*, descarregada em 12 de março de 1908, consignada a Fiorita & Comp.

JMM: 1 caixa n. 307, procedente de Genova pelo vapor italiano *Ré Umberto*, descarregada em 12 de março de 1908, consignada a J. M. da Motta.

AV: 2 barricas ns. 12 e 13, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglez *Camorins*, descarregadas em 14 de março de 1908, consignadas a Araújo Vianna.

AOC—RSC: 3 caixas ns. 8, 52 e 52A, procedentes de Liverpool, idem idem, descarregadas em 16 de março de 1908, consignadas á ordem.

Campos—Pimenta: 1 barrica n. 6, procedente de Liverpool, idem idem, descarregada em 16 de março de 1908, consignada á Campos Pimenta & Comp.

Idem : 4 caixas ns. 8, 9, 1 e 7, procedentes do Liverpool, idem idem, descarregadas em 17 e 27 de março de 1908, idem idem.

F C C : 3 caixas ns. 14, 15 e 16, procedentes do Liverpool idem idem, descarregadas em 17 e 18 de março de 1908, consignadas a Fonseca Costa & Comp.

ACO—RSC : 1 barrica n. 50, procedente do Liverpool, idem idem, descarregada em 19 de março de 1908, consignada á ordem.

Idem : 1 caixa n. 9, procedente do Liverpool idem idem, descarregada em 21 de março de 1908, idem.

P F M : 5 barris ns. 1.183 a 1.187, procedentes do Liverpool, idem idem, descarregados em 24 de março de 1908, consignados a H. Rogers Sons & Comp.

3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro em 5 de novembro de 1908. — O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

Alfandega de Florianopolis

De ordem do Sr. inspector, convido o fabricante de perfumarias A. O. Tarré, estabelecido na cidade do Rio de Janeiro, á rua Visconde do Rio Branco n. 44, a satisfazer amigavelmente dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, o pagamento da quantia de 500\$ de multa que lhe foi imposta, conforme os editaes publicados nos *Diarios Officiaes* de 4 de agosto e 3 de setembro do corrente anno, sob pena de, findo este prazo, ser realizada a cobrança pelos meios executivos.

Alfandega de Florianopolis, 20 de outubro de 1908. — O 2º escriptuario, *Colombo Espindola Sabino*.

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Directoria de Pharóes

Nova concorrência para fornecimento de petroleo e kerosene para iluminação dos pharóes da Republica e para produção de gaz Pi tech na respectiva uzina do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, e em cumprimento da resolução do Sr. Ministro da Marinha de 31 do mez findo, faço publico que não tendo sido acceptas as propostas dos dois unicos concurrentes, apresentadas na ultima concorrência, para o fornecimento do petroleo, por isso que, as experiencias com as amostras entregues revelaram ser o artigo de má qualidade, não se prestando ao fim para o qual é elle necessario, e, quanto ao kerosene, não tendo havido concorrência, por haver se apresentado um unico licitante; achase aberta nova concorrência para o fornecimento de 12.200 litros de petroleo e 12.160 litros de kerosene, destinados ao abastecimento dos pharóes da Republica, durante o exercicio de 1909.

Nesta repartição, á rua D. Manoel n. 3 (edificio do Almirantado) serão recebidas no dia 5 de janeiro entrante, ao meio-dia, propostas em carta fechada para o supradito fornecimento.

As condições são as mesmas constantes dos editaes publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* dos dias 14, 15 e 16 de agosto e 12, 13 e 14 de setembro proximo findos, convido accentuar que o petroleo requerido deve ser da America do Norte (Pensylvania) e preparado por meio de distillações feitas em uma temperatura sensivelmente uniforme, com o fim de obter-se um liquido tão homogeneo quanto possivel

tendo a composição e as propriedades desejadas. E' absolutamente inaceitavel a realização de sas propriedades por meio de misturas de oleos de diversas naturezas, ou por qualquer outro processo indirecto.

O petroleo deve ser da melhor qualidade, perfeitamente claro, purificado e refinado, satisfazendo alem disso as seguintes condições :

1.ª Ter a densidade nunca menor de 0,795 e nunca maior de 0,808, na temperatura de 15º centigrados.

2.ª O grão de inflammabilidade do seu vapor não deverá produzir-se senão em uma temperatura comprehendida entre 50º e 60º centigrados.

O acondicionamento do petroleo será em vasilhame de ferro de forma cylindrica, de chapa de 2 1/2 millimetros de espessura, com capacidade de 45 a 50 litros cada vasilha.

O acondicionamento do kerosene será o usado communmente, isto é, em latas de folha e encaixotadas duas a duas.

As demais condições e logares de entrega são as mesmas constantes dos editaes da primeira concorrência, que se encontram nos jornaes já citados.

O prazo para a entrega será de 60 dias a contar da data da assignatura do contracto.

Com as respectivas propostas serão entregues nesta Superintendencia 5 litros de petroleo como amostra afim de serem examinadas.

Directoria de Pharóes, 5 de novembro de 1908. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Deposito Naval

De ord. m do Sr. capitão de mar e guerra, director, se receberão propostas em carta fechada, no dia 14 do corrente, ao meio dia, para venda do retalho de fazendas de lã e de algodão, juntos ou separadamente.

2ª Secção do Deposito Naval, 5 de novembro de 1908. — O encarregado, *S. Rivaldo*.

Ministerio da Guerra

De convocação para alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 1 e 2 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará todos os dias uteis no Collegio Militar das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente João Baptista Carrilho, em 21 de setembro de 1908. — *Nico do Teixeira*, secretario.

DECIMO QUARTO DISTRICTO

Convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

O 14º districto é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes :

Boulevard S. Christovão de n. 21 a 33.
Largo do Matadouro, todo.
Quinta da Boa Vista (antiga Imperial toda).

Ruas :

S. Christovão de n. 1 a 255.
Haddock Lobo de n. 49 a 227.
Mattoso de n. 26 a 170.
Francisco Eugenio de n. 2 A a 123.
Barão de Ubá de n. 2 A a 92.
Barão do Itapagipe de n. 7 a 107.
Barão de Igatemy de n. 7 a 51.
Barão de Sortorio n. 57.
Pereira de Almeida de n. 1 a 13.
Cabido de n. 3 a 43.
Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A.
Campo Alegre de n. 2 A a 20.
Pedro Ivo de n. 3 a 7.
Sergipe de n. 5 a 35.
Fonseca Lima n. 1.
Da Luz n. 31.
Industrial (toda).
Bispo de n. 1 a 50.
Ayres Gomes n. 20.
Matto Grosso de n. 2 A a 45.
Mello Souza de n. 3 a 10.
Quarta n. 4 e 5.
Coronel João Francisco n. 2.
Mariz e Barros de 1 a 67.
Parahyba de n. 15 a 22.
Barcellos de n. 2 a 29.
Consultorio de n. 21 a 55.
Derby-Club n. 1.
S. Valentim de n. 5 a 49.
Canabarro de n. 38 a 57.
Consalheiro Barros n. 41.
Santa Luzia de n. 2 a 50.
Hipodromo Nacional n. 12.
José Eugenio n. 3.
Quinta (toda).
Saldanha da Gama n. 29.
Visconde de Nitheroy (toda).
Sattamini n. 2.
Primeira (toda).
General Tiburcio (toda).
Campos Salles n. 1 A.
Dr. Maciel de n. 1 A a 23.
Sexta n. 26.
Gonçalves Crespo n. 12.
Santa Amelia de n. 2 a 6.
S. Francisco Xavier de n. 1 A a 92.
Senador Furtado de n. 4 a 31.

Travessas :

S. Salvador de n. 1 a 10.
Piahy (toda).
S. Vicente de Paula (toda).

Convoca, pois, todos os jovens de 20 annos ou de maior idade, não inscriptos nos registos militares e domiciliados nos predios acima indicados, a virem-se inscrever, nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 do outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua Canabarro n. 46 (antiga Duque de Saxe) Direcção Geral de Artilharia.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—Henri, que Affonso Botelho, secretario — José Ramos, presidente.

21º DISTRICTO DE JACAREPAGUÁ

De convocação para o alistamento militar

O capitão José de Oliveira Gameiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados será affixada á porta do edificio em que funciona esta a relação dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia do Correio á Estrada da Freguezia n. 4.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Jacarepaguá, 14 de setembro de 1908.—2º tenente José de Araripe Macedo, secretario.—Capitão José de Oliveira Gameiro, presidente.

VIGESIMO PRIMEIRO DISTRICTO DE JACAREPAGUÁ

43. Benjamin Corrêa Brandão.
44. Calisto Marques Caetano.
45. Antonio Garcia de Paula.
46. Genaro Euphrosino da Silva.
47. Diogenes dos Santos.
48. Elpidio Francisco de Sampaio.
49. Miguel Francisco de Sampaio.
50. Abel Telles de Moraes.
51. Rodolpho da Silva Almeida.
52. José de Arruda.
53. Pedro Telles de Andrade.
54. Francisco Soares de Andrade.

55. João Rodrigues de Mendonça.
56. Admar Bruno da Silva.
57. Narciso Baptista.
58. José Alves Castilhos.
59. Diniz Antonio Rodrigues.
60. João Luiz Rodrigues.
61. Francisco Luiz de Lima.
62. Pedro Fernandes de Moraes.
63. Lindolpho Ignacio Marmelo.
64. Americo Francisco de Freitas.
65. Bernardo Bruno da Silva.
66. Francisco Joaquim Gomes.
67. Alcides Medeiros.
68. Jorge Piranema de Macedo.
69. Ponciano Manoel Carneiro.
70. Francisco Romano de Souza.
71. Oscar Ignacio Marmelo.
72. José Telles de Moraes.
73. Quirino Francisco Garcia.
74. Wenceslau Pinto de Sant'Anna.
75. Alexandre Francisco de Macedo.
76. Manoel Pinto de Sant'Anna.
77. Alipio Francisco de Macedo.
78. Euzebio Sodré.
79. Polydoro da Fonseca Filho.
80. Placido Francisco de Macedo.
81. João Rodrigues de Mendonça.
82. Gustavo Braga da Silveira.
83. Francisco Alves Gomes.
84. José Antonio Ribeiro.
85. Gil Ferreira.
86. Marcos José Ferreira.
87. Marcellio José de Souza.
88. José Freire Barbosa.
89. Tiberio Antonio Nunes.
90. Augusto Ferreira Pinto.
91. Cyriaco José de Almeida.
92. Manoel Ferreira.
93. Arthur Telles de Azevedo.
94. Tibureio Domingos Coelho.
95. Bonifacio Salles Vanique.
96. Aristides Pereira Vargas.
97. Manoel Barbosa de Sá.
98. Archânjo Alves Netto.
99. Antonio Alves de Oliveira.
100. Odilon Ribeiro de Medeiros.
101. José de Souza Amaral.
102. Mario Orozimbo Cardoso.
103. Francelino Francisco Lapa.
104. Leonel Ignacio da Costa.
105. Heleodoro Damasceno.
106. João Victorino de Avila.
107. Manoel José Mendes Junior.
108. Olympio de Souza.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1908.—O secretario, 1º tenente José de Araripe Macedo.

O capitão de artilharia Felix Aurelio da Costa Pereira, presidente da junta de alistamento militar da Gloria, faz saber que foram alistados durante a semana proxima finda os cidadãos abaixo, de accordo com o regulamento approved por decreto n. 6.917, de 8 de maio findo, os quaes são convidados a comparecer á sede da junta, á rua do Cattete n. 194, para o fim de produzirem as reclamações que os possam isentar do serviço militar nas forças de 1ª linha.

A saber:

Antonio Mendes da Silva, Francisco Guillermino, Antonio da Silva Gonçalves, Antonio Corrêa da Silva, João Rodrigues, Samuel Gelb, Olyntho Neves, João Baptista Mello Souza, Antonio Marques Pinheiro, Dr. Augusto Brandão Filho, Dr. João Fischer, Arsenio Pinto, Paschoal Espirito Santo, Fernandes Santos Machado, Jacintho Couto Reis, Carlos do Carvalho, Francisco Cardoso, José Gomes Pinto, Eurico Tavares, Joaquim Marcellino, Renato Ferreira, Sebastião da Cruz, José de Magalhães Coelho, João Velho da Silva, Pedro Amendola, Manoel Fernandes da Costa, José Maria dos Santos, Reynaldo Teixeira, Paulo Lustosa,

Pedro José de Oliveira, Hilario Paulo Lima, Admar Grijó, Celso Silva, Francisco Gabriel, João Lima de Abreu Sobrinho, José Luiz Bellas, Joaquim Sodré, Alfredo Fernandes, José Lima de Abreu, Carlos Coutinho Junior, Domingos Francisco da Silva, Odorico de Souza Mello, Bonifacio de Souza Coelho, Antonio de Souza Coelho e Miguel de Souza Coelho.

O secretario, capellão tenente do exercito, padre Francisco Baptista Ribeiro.

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL

De convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio Baiaed, Bomjardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoio, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambumbis Grande, Cambumbis Pequena, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundão, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Puncaralyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pitta ou das Pitangas, Raymundo, Rasa, Redonda, Rijo, Salla Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Secca, Tapoamas o Viraponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no estado maior do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, secretario tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1908.—Capitão, José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Junta de Alistamento Militar

DISTRICTO DO ANDARAHY

Foram alistados nesta junta os seguintes cidadãos:

Joaquim Paulino da Costa.
José Gonçalves Pinto.
Jayme Rodrigues.
Waldemar Amelio da Silva Oliveira.
Albino Luiz da Silva.
Antonio Carneiro das Neves.

Convida-se os cidadãos alistados acima mencionados, para comparecerem no dia 11 de novembro, ás 12 horas da tarde na Direcção Geral de Saude do Exercito, á Praça da Republica, afim de serem inspecionados.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908.—O secretario, Nicoláo Teixeira.

DISTRICTO DO ANDARAHY

Foram alistados nesta junta os seguintes cidadãos:

Affonso Belranno.
Euzebio José Galindo.
Antonio Stomback.
José Gomes Jardim.
Waldmar Prisco da Silva Machado.
Lucindo Taroni.
Pedro Barbosa.
Francisco Gomes de Assumpção.
Levindo José de Aguiar.
Pedro Paulo da Silva Machado.
Pedro Nolasco de Assumpção.
Theophilo Narciso Ramos.
Oscar Alves do Couto.
Apollinario Gomes da Cunha.
Francisco Caldeira da Silva.
Theophilo José Martins.
Sebastião Alves da Luz.
Claudio Ferreira dos Santos.
Antonio de Medeiros.
Carlos da Silva Machado.
Joaquim Gomes de Assumpção.

Convidam-se os cidadãos alistados acima mencionados a comparecerem no dia 11 do novembro, ás 12 horas da tarde, na Direcção Geral de Saude do Exército, á praça da Republica, afim de serem inspecionados.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1908.—
O secretario, *Nicolas Teixeira*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A comissão de compras deste Laboratorio receberá até o dia 9 do corrente, para habitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica, que tem de effectuar-se para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes necessarios ao mesmo Laboratorio, no primeiro semestre de 1909.

Os requerimentos devem ser instruidos com documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, os impostos de casa commercial relativos ao semestre corrente, e ser negociante matriculado. Em lugar desta prova, as firmas socias apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões extrahidas dos livros do registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 500\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 4 de novembro de 1908.—*Enas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da comissão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$636
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$303
» Nova York.....	—	\$291
Libra esterlina em moeda.....	16050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:015\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:014\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:014\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1906, port.....	175\$000
Ditas idem idem, nom.....	178\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$500
Ditas idem de 500\$, 6 %, nom...	435\$000
Ditas municipaes de Nitheroy, 7 %, port.....	152\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	106\$500
Banco do Brazil, integ.....	183\$500
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	14\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, c/50 %.....	101\$000
Comp. idem idem, integ.....	205\$000
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	190\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal, 8 %.....	166\$250
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	200\$000
Debs. da Comp. Tecidos Carioca, 1ª série.....	202\$000

Vendas por altard

2 apolices geraes de 5%, 200\$...	1:015\$000
20 ditos idem idem, 1:000\$.....	1:014\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908.—*José Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 15 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Luiz de Freitas Valle (Barão do Ibirocahy), e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidal-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1837, incorrendo nas disposições da lei os que, o referido prazo, não fizerem valor os seus direitos. E eu, secretario da camara, o subscrevi e assigno.—*Joaquim da Silva Gusmão Filho*.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, 28 do outubro de 1908.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1908

Assucar mascavo do Norte, 265 a 320 réis por kilo.

Dito mascavinho de Campos, 380 réis por kilo.

Dito crystal amarello idem, 420 réis por kilo.

Dito crystal branco idem, 480 a 500 réis por kilo.

Dito mascavo de Pernambuco, 300 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908.—
O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cortume Petropolitano

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 2 DE NOVEMBRO DE 1908

Aos dous dias do mez de novembro de 1908, á 1 hora da tarde, na sala das sessões da Companhia Cervejaria Bohemia, em Petropolis, reunidos por si e por seus procuradores 18 Srs. accionistas possuidores de 1.710 acções e dispondo de 100 votos, o Sr. Rodolpho Weber, director-gerente, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e propõe para presidir aos seus trabalhos o Sr. Hermano Kalkuhl que occupa a cadeira, depois do aclamado pelos Srs. accionistas. Agradecendo aos Srs. accionistas a honra que acabam de conferir-lhe, o Sr. presidente convida para secretario o Sr. Pedro De Skipper que toma logar ao lado. Em seguida o Sr. presidente expõe á assemblea os motivos da reunião e submette á sua deliberação a seguinte proposta apresentada pelos credores da Companhia, Srs. Souza Filho & Comp., e Companhia Fabrica de Tecidos D. Izabel, por um lado, e pelos Srs. Alberto J. Mora e Kurt Hartmann por outro. Entre os abaixo assignados, foi combinado o seguinte accordo:

«A companhia Fabrica de tecidos D. Izabel, em Petropolis, e os Srs. Souza Filho & Comp. negociantes na cidade do Rio de Janeiro, credores da Companhia Cortume Petropolitano, a primeira de 51:122\$90, e os segundos de 18:537\$430, obrigam-se a transferir aos Srs. Alberto J. Mora e Kurt Hartmann os seus direitos creditórios pela importância de 30.000\$ em dinheiro com a condição especial que os Srs. Alberto J. Mora e Kurt Hartmann adquiriram todas as acções da Companhia Cortume Petropolitano, a razão de 25 %, em acções da Companhia que os mesmos senhores organizarem em substituição da sociedade arrendataria da propriedade daquella Companhia.

A quantia de 30.000\$, será rateada em proporção, não podendo os credores « Companhia Fabrica de Tecidos D. Izabel e os Srs. Souza Filho & Comp. fazer cessão, ou qualquer outra transacção com os referidos direitos creditórios dentro do prazo de 6 mezes, a contar desta data.

Petropolis, 2 de novembro de 1908.—*Rodolpho Weber*, director-gerente da Companhia Fabrica de Tecidos D. Izabel.—*Hermann Kalkuhl*, director-secretario da mesma companhia.—*Souza Filho & Comp Alberto J. Mora, K. Hartmann*.

Aberta a discussão e ninguém polindo a palavra, é a referida proposta approvada unanimemente.

Os Srs. Mora & Comp., propõem ainda o seguinte: —Os abaixo assignados, accionistas da Companhia Cortume Petropolitano, propõem que seja nomeada e devidamente autorizada a assignar todo e qualquer documento necessario, a directoria da mesma companhia de accordo com a resolução da assemblea extraordinaria desta data, bastando a assignatura de um dos ditos directores.—Petropolis, 2 de novembro de 1908.—*Mora & Comp.*

A assemblea, approvando igualmente esta proposta, resolve por votação unanime que a directoria seja investida de plenos poderes para praticar todos os actos que forem necessarios para liquidação amigavel da companhia, que se traduz pela acceitação da primeira das propostas referidas, assignar os estatutos a que ella se refere, bem como a escriptura de transferencia do acervo da

companhia e tudo que for em direito permittido.

Esgotada a ordem do dia e ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra o sessão mandando lavrar a presente acta, que, depois de lida, é unanimemente approvada e vae por todos assignada.

Sala das sessões da Companhia Cervejaria Bohemia em Petropolis, aos 2 de novembro de 1908.

Em tempo: o Sr. Carlos Kling, a convite do Sr. presidente, funcionou tambem como secretario conjunctamente com o Sr. Pedro De Schepper.

Hermann Kalkuhl, presidente.—Pedro De Schepper, secretario.—Carlos Kling, secretario.

Gaspar Spaeltz Zroesfel, por procuração.—Rodolpho Weber.—Rodolpho Weber.—Souza Filho & Comp.

Octavio da Silva Prates, Fernando Maximo da Souza, Elisa Guilhermina de Souza Rocha e Gabriel Taborda, por procuração Souza Filho & Comp.—Hermann Kalkuhl.—Francisco Buschmann, por procuração dos herdeiros.—Hermann Kalkuhl.—Mora & Comp.—Carlos Kling.—Henrique Sixel.—Julio Esch.—Luiz Ecaternach.—Pedro De Schepper.—Felippe Heffer.—Luiz Sixel.—Francisco Sixel.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital..... £ 2.000.000

Capital pago..... £ 1.000.000

Fundo de reserva. £ 1.000.000

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1908

Activo

Capital a realizar.....	8.888:888\$890
Letras descontadas.....	2.161:858\$900
Letras a receber.....	8.623:038\$070
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	12.622:350\$680
Empréstimos, contas correntes e outras.....	3.095:261\$720
Garantias por contas correntes e diversos valores..	6.488:596\$960
Diversas contas.....	555:233\$190
Caixa, em moeda corrente.	6.075:880\$180
	48.515:178\$680

Passivo

Capital.....	17.777:777\$770
Depósitos:	
Em conta corrente sem juros.	8.650:185\$120
Em conta corrente com juros e com prévio aviso..	834:010\$930
A prazo fixo.	3.815:405\$040
	13.299:601\$090
Caixa matriz e filiaes.....	1.784:435\$190
Garantias por contas correntes e diversos valores.	6.488:596\$960
Diversas contas.....	8.979:902\$630
Letras a pagar.....	184:865\$040
	48.515:178\$680

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1908.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited.—F. Broad, manager.—A. G. C. Blake, accountant.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1908

Activo

Ações e debentures.....	1.323:128\$000
Contas correntes de movimento.....	66:465\$590
Cauções.....	500:000\$000
Deposito da directoria....	40:000\$000
Fundos commanditados....	657:124\$951
Mobiliã.....	2:000\$000
Apolices estaduais.....	13:524\$750
Caixa.....	3:790\$320
Diversas contas.....	27:531\$740

2.633:565\$360

Passivo

Capital.....	1.594:200\$000
Contas correntes de movimento.....	124:374\$704
Contas correntes garantidas	209:794\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	76:110\$320
Valores caucionados.....	500:000\$000
Diversas contas.....	89:087\$436

2.633:565\$360

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a emitir.....	120:000\$000
Letras a receber.....	5:750\$000
Despesas judiciais.....	30\$200
	1.126:680\$600

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$496
Conta corrente.....	753\$104
Letras hypothecarias a emitir.....	120:000\$000
	1.126:680\$600

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1908.—J. E. E. Berta, presidente.—Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

SOCIEDADES CIVIS

Regulamento Particular da Loja Maçonica Diserção

A Loja Maçonica Diserção, sob a denominação actual de Aug.º e Ben.º Loj.º Cap.º Diserção, em sessão de 28 de setembro de 1908, modificou o seu regulamento particular, additando:

Que tem ella por fim socorrer e proteger os seus socios e respectivas familias;

Que tem a sua sede na rua do Lavradio n. 97, nesta capital;

Que o seu fundo social é illimitado, sendo applicado em beneficio dos socios e em despesas e compromissos da Loja;

Que a Loja é administrada por um Veneravel, um orador, um secretario e um thesoureiro, substitutivos o Veneravel por dous Vigilantes, 1º e 2º, e os outros por um adjunto, um para cada cargo;

Que a Loja é representada em juizo e fóra delle pelo Veneravel, a quem são conferidos especiaes poderes;

Que os socios ou irmãos da Loja não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da Loja;

Que foram socios fundadores os seguintes irmãos: Francisco Nascimento Cardoso, José Joaquim de Almeida Valentim, Antonio Pinto Mendes, Manuel Ferreira Nascimento, Gustavo Braga, Antonio José de Souza, Esdras Quintano de Moura, Bernardino José Pereira;

Que a actual administração está assim composta: Veneravel, Rogerio Augusto de Siqueira; 1º Vigilante, Verissimo José da Costa; 2º Vigilante, Adrião Accacio P. de Figueiredo; orador, Alvaro de Castro; secretario, Brazilio Camargo de Brito; thesoureiro, José Pinto Cardoso; orador adjunto, João José Bittencourt Calazans; secretario adjunto, Agostinho Joaquim Rodrigues; thesoureiro adjunto, Antonio Sabato.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1908.—O Veneravel, Rogerio Augusto de Siqueira.

ANNUNCIOS

Companhia Armazens Geraes do Rio de Janeiro

CAPITAL 200:000\$000

Pede-se aos Srs. subscriptores de acção da Companhia Armazens Geraes do Rio de Janeiro, a comparecerem no escriptorio do Armazens Geraes, a rua da Gamboa n. 22, até o dia 11 de novembro, ao meio dia, para assignar os estatutos e fazer a entrada total das acções subscriptas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1908.—Os incorporadores, Luigi Matarazzo.—Dr. G. Eboli.

A' Praça

Antonio Teixeira Lopes, Dr. Francisco Bhering e D. Maria Franzen Bhering, socios componentes da firma «Bhering & Comp.» estabelecida á rua Treze de Maio ns. 22 a 28, e depositos á rua Sete de Setembro n. 103 (actual) declaram que, de mutuo accordo e na melhor harmonia, se desligou da firma o socio Dr. Francisco Bhering, retirando-se pago e satisfeito de seus haveres, capital, lucros e supprimentos e completamente exonerado de qualquer responsabilidade, tudo conforme a escriptura de dissolução, lavrada nesta data, em notas do tabellião Belmiro.—Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1908.—Maria Franzen Bhering.—Antonio Teixeira Lopes.—Dr. Francisco Bhering.

Reconheço as firmas de D. Maria Franzen Bhering, Antonio Teixeira Lopes e Dr. Francisco Bhering—Rio, 4 de novembro de 1908.—Em testemunho da verdade.—Sebastião Tiburcio de Moraes, tabellião interino. (.)

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE DOURAR

Acha-se á venda neste estabelecimento uma machina de dourar, que póde ser examinada, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de artes, onde serão dadas as informações.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Constituição da Republica do Brazil	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000
Idem idem de 1896.....	4\$000	Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....	2\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1897	3\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1898	2\$00
Idem idem de 1899.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1899	3\$500
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1900	3\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1901	3\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000	Decisões de 1902	3\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1903	4\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Boletim de concessões e privilegios	3\$000	Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decisões de 1891	4\$500
Boletim da Propriedade Industrial , (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000	Decisões de 1892	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado , Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Decisões de 1893	2\$500
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado , Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1894	4\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Decisões de 1895	3\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Chorographia da provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Decisões de 1896	3\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000	Carta Geral da Republica , pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000	Decretos do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Condições de admissão no Gymnasio Nacional	\$200	Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1891	4\$500
Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças do Rendas	6\$000	Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1892	4\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal ..	5\$000			Decisões de 1893	2\$500
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal	\$500			Decretos do Governo Provisorio , novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio , janeiro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio , fevereiro de 1890.....	1\$000
				Decretos do Governo Provisorio , março de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio , abril de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio , dezembro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio , maio de 1890.....	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio , junho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio , julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio , agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio , setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio , outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio , novembro de 1890.....	4\$000
				Decisões de 1832	3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para collecto- rias federaes.....	5\$000	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de elei- tores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de de- zembro de 1904.....	\$500	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Al- tera varias disposições da Con- solidação das Leis das Alfande- gas.....	\$100	Indice alphabetico da legisla- ção, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crêa o logar de contador nas Dele- gacias Fiscaes.....	1\$000	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos ver- bos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da fe- bre amarella.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Biblio- graphico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escri- ptores brasileiros, pelo Dr. Au- gusto Victorino Alves Sacra- mento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para exames parcellados.....	1\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geogra- phico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fra- gata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mer- cantil.....	3\$000	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 496—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 628—Amplia a acção pe- nal.....	\$300	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Pro- cesso Criminal Mil- itar.....	\$600	Lei n. 1.269 — Legislação elei- toral.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fon- taine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1889.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchi- dearum Novarum quas col- legit, descripsit et iconibus illus- travit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dostres gran- des capitães da anti- guidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia Financeira e Orçamentaria do Im- perio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos ácerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais.....	15\$00	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1836.....	3\$600
		Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$900
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei do Casamento Civil e reca- pitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei de fallencias—comparada.	1\$500	Leis de 1848.....	1\$800
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1849.....	3\$400
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1850.....	5\$200
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1851, 2 volumes.....	4\$600
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1852.....	5\$100
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1853.....	6\$600
		Leis de 1816 a 1817.....	2\$000	Leis de 1854.....	5\$300
				Leis de 1855.....	5\$600
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento...	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600